PROTOCOLO GERAL
Nº.....

ASSUNTO
Pregão Eletrônico SRP 32/2023
NUP 64125.000574/2023-59

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

VOL XIX

SALC – 2023

ASSUNTO: Eventual Aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União / Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.
.....

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.
...../.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 CJU/AM - Conformidade			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

FL Nº 3773
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023
(Processo Administrativo n.° 64125.000574/2023-59)

TERMO DE ABERTURA
VOLUME XIX

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2024, procedo a abertura do volume n° XIX (dezenove), do processo NUP 64125.000574/2023-59, que inicia na folha 3773.

FÁBIO LUIZ GAMA SILVA – **S Ten**
Pregoeiro

FL Nº 3774
Rubrica

ÍNDICE / TERMO DE ABERTURA	
DOCUMENTOS	**Folha Nr**
Termo de Abertura do Volume	3773
Continuação do Termo de Homologação	3775
Atas de Registro de Preço	3849
Termo de Encerramento de Volume	3978

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000574202359, Pregão nº 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.ª 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã ás 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Fls Nº 3430

Ass:

Item 36 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 46

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 430,0000
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 220,0000

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 324,8000	-
Marca/Fabricante: LUBRIMOTORS Modelo/versão: MOTORS HIDRÁULICO AW Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 430,0000	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 429,5600	-
Marca/Fabricante: LUST Modelo/versão: LUST RUBI AW HLP 46 - 0/20 Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 220,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: HIDRA AW 46 Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 430,0000	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 506,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: HYDRA XP 46 Valor proposta: R$ 915,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 330,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Classificação: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 46 Valor proposta: R$ 430,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 409,2000	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA HYDRAULIC 46 Valor proposta: R$ 449,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 309,0000	-
Marca/Fabricante: Petrol Modelo/versão: Hidraulico AWS 46 Valor proposta: R$ 645,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 10:48:04	14.974.969/0001-78	R$ 434,3000
25/03/2024 10:48:20	13.991.459/0001-46	R$ 429,9900
25/03/2024 10:48:29	14.974.969/0001-78	R$ 434,2800
25/03/2024 10:50:54	08.403.769/0001-62	R$ 445,0300
25/03/2024 10:51:51	33.647.532/0001-74	R$ 429,0000
25/03/2024 10:52:07	14.974.969/0001-78	R$ 433,2900
25/03/2024 11:01:07	33.775.729/0001-99	R$ 428,9800
25/03/2024 11:01:15	14.974.969/0001-78	R$ 433,2600
25/03/2024 11:02:44	31.661.017/0001-13	R$ 506,0000
25/03/2024 11:02:57	20.363.508/0001-61	R$ 428,9700
25/03/2024 11:03:13	33.647.532/0001-74	R$ 428,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:03:14	20.363.508/0001-61	R$ 427,9900
25/03/2024 11:03:14	14.974.969/0001-78	R$ 432,2800
25/03/2024 11:03:16	33.647.532/0001-74	R$ 400,0000
25/03/2024 11:03:16	20.363.508/0001-61	R$ 409,2000
25/03/2024 11:03:18	08.403.769/0001-62	R$ 414,0000
25/03/2024 11:03:27	14.974.969/0001-78	R$ 404,0000
25/03/2024 11:04:14	33.775.729/0001-99	R$ 398,8900
25/03/2024 11:04:26	14.974.969/0001-78	R$ 402,8700
25/03/2024 11:12:18	13.991.459/0001-46	R$ 429,5600
25/03/2024 11:12:25	33.647.532/0001-74	R$ 220,0000
25/03/2024 11:12:43	33.775.729/0001-99	R$ 330,0000
25/03/2024 11:13:12	09.419.804/0001-02	R$ 400,0000
25/03/2024 11:14:08	14.974.969/0001-78	R$ 309,0000
25/03/2024 11:15:07	08.403.769/0001-62	R$ 324,8000

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 10:37:52	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 10:47:52	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 10:47:52	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:11:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 398,8900 e R$ 430,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:16:16 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:16:17	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 220,0000, R$ 324,8000, R$ 429,5600, R$ 400,0000, R$ 330,0000 e R$ 309,0000.
Sistema	25/03/2024 11:16:17	O item 36 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:25:58	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:35:58.
Sistema	09/04/2024 15:08:02	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:18:02.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:13	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 220,0000.
19/04/2024 12:33:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Ass:

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 16:35:58
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2024 15:18:02

Fls Nº 3784

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64125000574202359, Pregão nª 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Fls Nº 3536

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã ás 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Fls Nº 3288
PREGÃO 32/2023
Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 32

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 906,1100
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 210,0000

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 906,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 516,9400	-
Marca/Fabricante: LUBRIMOTORS Modelo/versão: MOTORS HIDRÁULICO AW Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 906,1100	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 450,9900	-
Marca/Fabricante: LUST Modelo/versão: LUST RUBI AW HLP 32 - 0/20 Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 210,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: HIDRA AW 32 Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 906,1100	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 451,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: HYDRA XP 32 Valor proposta: R$ 912,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 644,9800	-
Marca/Fabricante: LUBRAX Modelo/versão: LUBRAX Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 335,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Classificação: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 32 Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 427,6800	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA HYDRAULIC 32 Valor proposta: R$ 906,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 309,0000	-
Marca/Fabricante: Petrol Modelo/versão: Hidraulico AWS 32 Valor proposta: R$ 1.359,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.800,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 10:49:10	46.310.289/0001-46	R$ 905,1000
25/03/2024 10:49:12	13.991.459/0001-46	R$ 906,0900
25/03/2024 10:49:16	14.974.969/0001-78	R$ 914,1500
25/03/2024 10:50:56	08.403.769/0001-62	R$ 936,7700
25/03/2024 10:51:53	33.647.532/0001-74	R$ 900,0000
25/03/2024 10:51:58	14.974.969/0001-78	R$ 909,0000
25/03/2024 10:52:01	46.310.289/0001-46	R$ 899,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 10:52:07	14.974.969/0001-78	R$ 907,9900
25/03/2024 10:54:57	33.647.532/0001-74	R$ 895,0000
25/03/2024 10:55:11	46.310.289/0001-46	R$ 894,0000
25/03/2024 10:55:18	14.974.969/0001-78	R$ 902,9400
25/03/2024 10:55:19	13.991.459/0001-46	R$ 902,9300
25/03/2024 10:59:58	33.647.532/0001-74	R$ 893,0000
25/03/2024 11:00:01	14.974.969/0001-78	R$ 901,9300
25/03/2024 11:00:01	46.310.289/0001-46	R$ 892,0000
25/03/2024 11:00:06	33.647.532/0001-74	R$ 850,0000
25/03/2024 11:00:07	46.310.289/0001-46	R$ 849,0000
25/03/2024 11:00:08	14.974.969/0001-78	R$ 857,4900
25/03/2024 11:00:09	08.403.769/0001-62	R$ 878,7100
25/03/2024 11:00:16	13.991.459/0001-46	R$ 857,4800
25/03/2024 11:01:18	33.775.729/0001-99	R$ 848,9800
25/03/2024 11:01:21	46.310.289/0001-46	R$ 847,9800
25/03/2024 11:01:22	14.974.969/0001-78	R$ 856,4500
25/03/2024 11:01:22	13.991.459/0001-46	R$ 849,9900
25/03/2024 11:02:02	33.647.532/0001-74	R$ 840,0000
25/03/2024 11:02:06	46.310.289/0001-46	R$ 839,0000
25/03/2024 11:02:09	13.991.459/0001-46	R$ 848,9700
25/03/2024 11:02:09	33.647.532/0001-74	R$ 830,0000
25/03/2024 11:02:13	14.974.969/0001-78	R$ 838,3000
25/03/2024 11:02:15	46.310.289/0001-46	R$ 829,0000
25/03/2024 11:02:18	13.991.459/0001-46	R$ 838,2900
25/03/2024 11:02:26	14.974.969/0001-78	R$ 837,2900
25/03/2024 11:02:41	13.991.459/0001-46	R$ 837,2800
25/03/2024 11:02:46	33.775.729/0001-99	R$ 828,9800
25/03/2024 11:02:54	46.310.289/0001-46	R$ 827,9800
25/03/2024 11:03:00	14.974.969/0001-78	R$ 836,2500
25/03/2024 11:03:06	13.991.459/0001-46	R$ 829,9900
25/03/2024 11:03:06	09.419.804/0001-02	R$ 850,0000
25/03/2024 11:03:19	33.647.532/0001-74	R$ 800,0000
25/03/2024 11:03:20	08.403.769/0001-62	R$ 828,0000
25/03/2024 11:03:21	14.974.969/0001-78	R$ 808,0000
25/03/2024 11:03:21	13.991.459/0001-46	R$ 827,9700

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:03:30	46.310.289/0001-46	R$ 799,0000
25/03/2024 11:03:33	33.647.532/0001-74	R$ 750,0000
25/03/2024 11:03:34	08.403.769/0001-62	R$ 776,2500
25/03/2024 11:03:34	14.974.969/0001-78	R$ 757,5000
25/03/2024 11:03:39	46.310.289/0001-46	R$ 749,0000
25/03/2024 11:03:41	14.974.969/0001-78	R$ 756,4900
25/03/2024 11:03:48	13.991.459/0001-46	R$ 756,4800
25/03/2024 11:04:09	31.661.017/0001-13	R$ 748,4000
25/03/2024 11:04:14	14.974.969/0001-78	R$ 755,8800
25/03/2024 11:04:15	46.310.289/0001-46	R$ 747,4000
25/03/2024 11:04:17	31.661.017/0001-13	R$ 747,2600
25/03/2024 11:04:18	46.310.289/0001-46	R$ 746,2600
25/03/2024 11:04:20	31.661.017/0001-13	R$ 745,8800
25/03/2024 11:04:21	20.363.508/0001-61	R$ 748,3900
25/03/2024 11:04:21	46.310.289/0001-46	R$ 744,8800
25/03/2024 11:04:23	31.661.017/0001-13	R$ 744,2600
25/03/2024 11:04:24	46.310.289/0001-46	R$ 743,2600
25/03/2024 11:04:25	14.974.969/0001-78	R$ 750,6900
25/03/2024 11:04:26	31.661.017/0001-13	R$ 743,0000
25/03/2024 11:04:27	33.647.532/0001-74	R$ 700,0000
25/03/2024 11:04:27	46.310.289/0001-46	R$ 699,0000
25/03/2024 11:04:29	31.661.017/0001-13	R$ 698,2200
25/03/2024 11:04:30	33.647.532/0001-74	R$ 680,0000
25/03/2024 11:04:30	46.310.289/0001-46	R$ 679,0000
25/03/2024 11:04:32	14.974.969/0001-78	R$ 685,7900
25/03/2024 11:04:32	33.647.532/0001-74	R$ 650,0000
25/03/2024 11:04:32	31.661.017/0001-13	R$ 678,5100
25/03/2024 11:04:33	46.310.289/0001-46	R$ 649,0000
25/03/2024 11:04:35	31.661.017/0001-13	R$ 648,3000
25/03/2024 11:04:36	33.775.729/0001-99	R$ 645,9800
25/03/2024 11:04:36	08.403.769/0001-62	R$ 702,7600
25/03/2024 11:04:36	46.310.289/0001-46	R$ 644,9800
25/03/2024 11:04:37	20.363.508/0001-61	R$ 744,8700
25/03/2024 11:04:39	33.647.532/0001-74	R$ 500,0000
25/03/2024 11:04:39	14.974.969/0001-78	R$ 505,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:04:39	31.661.017/0001-13	R$ 644,8900
25/03/2024 11:04:42	08.403.769/0001-62	R$ 667,5500
25/03/2024 11:04:42	31.661.017/0001-13	R$ 499,4600
25/03/2024 11:04:44	20.363.508/0001-61	R$ 644,9700
25/03/2024 11:04:46	14.974.969/0001-78	R$ 504,4500
25/03/2024 11:04:47	08.403.769/0001-62	R$ 516,9400
25/03/2024 11:04:52	20.363.508/0001-61	R$ 499,4500
25/03/2024 11:05:02	14.974.969/0001-78	R$ 504,4400
25/03/2024 11:05:06	31.661.017/0001-13	R$ 498,6400
25/03/2024 11:05:11	20.363.508/0001-61	R$ 498,6300
25/03/2024 11:05:21	13.991.459/0001-46	R$ 499,9900
25/03/2024 11:05:21	31.661.017/0001-13	R$ 498,3300
25/03/2024 11:05:27	14.974.969/0001-78	R$ 503,3100
25/03/2024 11:05:38	20.363.508/0001-61	R$ 498,3200
25/03/2024 11:05:42	31.661.017/0001-13	R$ 498,0500
25/03/2024 11:05:43	14.974.969/0001-78	R$ 503,0300
25/03/2024 11:05:44	20.363.508/0001-61	R$ 498,0400
25/03/2024 11:05:45	31.661.017/0001-13	R$ 497,7500
25/03/2024 11:05:47	20.363.508/0001-61	R$ 497,7400
25/03/2024 11:05:48	31.661.017/0001-13	R$ 496,9800
25/03/2024 11:05:50	20.363.508/0001-61	R$ 496,9700
25/03/2024 11:05:51	31.661.017/0001-13	R$ 496,8600
25/03/2024 11:05:53	20.363.508/0001-61	R$ 496,8500
25/03/2024 11:05:54	31.661.017/0001-13	R$ 496,7400
25/03/2024 11:05:56	14.974.969/0001-78	R$ 501,7000
25/03/2024 11:05:56	20.363.508/0001-61	R$ 496,7300
25/03/2024 11:05:57	31.661.017/0001-13	R$ 495,7800
25/03/2024 11:05:59	20.363.508/0001-61	R$ 495,7700
25/03/2024 11:06:00	31.661.017/0001-13	R$ 494,7800
25/03/2024 11:06:02	20.363.508/0001-61	R$ 494,7700
25/03/2024 11:06:02	14.974.969/0001-78	R$ 499,7200
25/03/2024 11:06:03	31.661.017/0001-13	R$ 494,7200
25/03/2024 11:06:05	33.647.532/0001-74	R$ 490,0000
25/03/2024 11:06:05	20.363.508/0001-61	R$ 494,7100
25/03/2024 11:06:05	13.991.459/0001-46	R$ 494,7000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:06:06	31.661.017/0001-13	R$ 489,2900
25/03/2024 11:06:08	20.363.508/0001-61	R$ 489,2800
25/03/2024 11:06:08	14.974.969/0001-78	R$ 494,1700
25/03/2024 11:06:09	31.661.017/0001-13	R$ 489,0700
25/03/2024 11:06:11	20.363.508/0001-61	R$ 489,0600
25/03/2024 11:06:12	13.991.459/0001-46	R$ 489,9900
25/03/2024 11:06:12	31.661.017/0001-13	R$ 488,8000
25/03/2024 11:06:14	20.363.508/0001-61	R$ 488,7900
25/03/2024 11:06:15	14.974.969/0001-78	R$ 493,6700
25/03/2024 11:06:15	31.661.017/0001-13	R$ 488,2400
25/03/2024 11:06:17	20.363.508/0001-61	R$ 488,2300
25/03/2024 11:06:19	31.661.017/0001-13	R$ 488,1300
25/03/2024 11:06:20	20.363.508/0001-61	R$ 488,1200
25/03/2024 11:06:21	31.661.017/0001-13	R$ 487,7000
25/03/2024 11:06:22	33.647.532/0001-74	R$ 400,0000
25/03/2024 11:06:23	20.363.508/0001-61	R$ 427,6800
25/03/2024 11:06:24	31.661.017/0001-13	R$ 451,0000
25/03/2024 11:06:27	33.775.729/0001-99	R$ 387,9800
25/03/2024 11:06:29	14.974.969/0001-78	R$ 391,8500
25/03/2024 11:06:32	13.991.459/0001-46	R$ 488,1100
25/03/2024 11:06:44	13.991.459/0001-46	R$ 450,9900
25/03/2024 11:07:22	33.647.532/0001-74	R$ 210,0000
25/03/2024 11:07:38	33.775.729/0001-99	R$ 335,0000
25/03/2024 11:11:08	14.974.969/0001-78	R$ 309,0000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 10:39:07	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 10:49:07	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:06:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 387,9800 e R$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:11:59 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:12:00	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 210,0000, R$ 309,0000 e R$ 335,0000.
Sistema	25/03/2024 11:12:00	O item 37 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:26:08	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:36:08.
Sistema	09/04/2024 15:08:19	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Fls Nº 3285
PREGÃO 32/2023
Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/04/2024 15:08:19	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:18:19.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:13	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 210,0000.
19/04/2024 12:33:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 16:36:08
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2024 15:18:19

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64125000574202359, Pregão nª 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Fls Nº 3497

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.ª 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã ás 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Fls Nº 3306

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 100

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 504,4000
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 232,0000

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 380,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 504,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 366,4000	-
Marca/Fabricante: LUBRIMOTORS Modelo/versão: MOTORS HIDRÁULICO AW Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 504,4000	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 232,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: HIDRA AW 100 Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 504,4000	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 464,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: LUBRAX HYDRA XP 100 - BL 20L Valor proposta: R$ 840,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 380,1900	-
Marca/Fabricante: GT-OIL Modelo/versão: GT-OIL Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 325,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Multiuso , Viscosidade: Iso Vg 100 Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 455,4000	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA HYDRAULIC 100 Valor proposta: R$ 504,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 309,9900	-
Marca/Fabricante: Petrol Modelo/versão: Hidraulico AWS 100 Valor proposta: R$ 756,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 10:49:43	46.310.289/0001-46	R$ 503,3000
25/03/2024 10:49:48	14.974.969/0001-78	R$ 508,3300
25/03/2024 10:50:59	08.403.769/0001-62	R$ 520,9100
25/03/2024 10:51:59	33.647.532/0001-74	R$ 503,0000
25/03/2024 10:52:04	46.310.289/0001-46	R$ 502,0000
25/03/2024 10:52:08	14.974.969/0001-78	R$ 507,0200
25/03/2024 10:55:01	33.647.532/0001-74	R$ 501,0000
25/03/2024 10:55:02	46.310.289/0001-46	R$ 500,0000
25/03/2024 10:55:06	14.974.969/0001-78	R$ 505,0000
25/03/2024 11:00:02	33.647.532/0001-74	R$ 499,0000
25/03/2024 11:00:04	46.310.289/0001-46	R$ 498,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:00:12	33.647.532/0001-74	R$ 497,0000
25/03/2024 11:00:13	14.974.969/0001-78	R$ 501,9700
25/03/2024 11:00:16	46.310.289/0001-46	R$ 496,0000
25/03/2024 11:00:21	14.974.969/0001-78	R$ 500,9600
25/03/2024 11:01:26	33.775.729/0001-99	R$ 495,0000
25/03/2024 11:01:30	46.310.289/0001-46	R$ 494,0000
25/03/2024 11:01:38	14.974.969/0001-78	R$ 498,9400
25/03/2024 11:02:06	33.647.532/0001-74	R$ 493,0000
25/03/2024 11:02:08	14.974.969/0001-78	R$ 497,9300
25/03/2024 11:02:09	46.310.289/0001-46	R$ 492,0000
25/03/2024 11:02:12	33.647.532/0001-74	R$ 491,0000
25/03/2024 11:02:14	14.974.969/0001-78	R$ 495,9100
25/03/2024 11:02:18	46.310.289/0001-46	R$ 490,0000
25/03/2024 11:02:26	14.974.969/0001-78	R$ 494,9000
25/03/2024 11:02:55	33.775.729/0001-99	R$ 489,9800
25/03/2024 11:03:00	46.310.289/0001-46	R$ 488,9800
25/03/2024 11:03:01	14.974.969/0001-78	R$ 493,8600
25/03/2024 11:03:23	33.647.532/0001-74	R$ 400,0000
25/03/2024 11:03:23	08.403.769/0001-62	R$ 414,0000
25/03/2024 11:03:24	46.310.289/0001-46	R$ 399,0000
25/03/2024 11:03:26	14.974.969/0001-78	R$ 402,9900
25/03/2024 11:03:34	09.419.804/0001-02	R$ 450,0000
25/03/2024 11:04:25	33.775.729/0001-99	R$ 398,8900
25/03/2024 11:04:29	14.974.969/0001-78	R$ 402,8700
25/03/2024 11:04:30	46.310.289/0001-46	R$ 397,8900
25/03/2024 11:04:36	14.974.969/0001-78	R$ 401,8600
25/03/2024 11:04:44	20.363.508/0001-61	R$ 455,4000
25/03/2024 11:04:48	31.661.017/0001-13	R$ 464,0000
25/03/2024 11:04:48	33.647.532/0001-74	R$ 397,0000
25/03/2024 11:04:48	46.310.289/0001-46	R$ 396,0000
25/03/2024 11:04:53	14.974.969/0001-78	R$ 399,9600
25/03/2024 11:06:44	33.775.729/0001-99	R$ 395,8900
25/03/2024 11:06:48	14.974.969/0001-78	R$ 399,8400
25/03/2024 11:06:52	46.310.289/0001-46	R$ 394,8900
25/03/2024 11:07:04	14.974.969/0001-78	R$ 398,8300

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:07:28	33.775.729/0001-99	R$ 394,8800
25/03/2024 11:07:34	46.310.289/0001-46	R$ 394,8100
25/03/2024 11:07:39	14.974.969/0001-78	R$ 398,7500
25/03/2024 11:08:06	09.419.804/0001-02	R$ 390,0000
25/03/2024 11:08:12	14.974.969/0001-78	R$ 393,9000
25/03/2024 11:08:15	33.775.729/0001-99	R$ 389,8900
25/03/2024 11:08:18	14.974.969/0001-78	R$ 393,7800
25/03/2024 11:13:16	33.775.729/0001-99	R$ 325,0000
25/03/2024 11:13:25	09.419.804/0001-02	R$ 380,0000
25/03/2024 11:14:08	46.310.289/0001-46	R$ 380,1900
25/03/2024 11:14:28	14.974.969/0001-78	R$ 309,9900
25/03/2024 11:15:29	33.647.532/0001-74	R$ 232,0000
25/03/2024 11:15:35	08.403.769/0001-62	R$ 366,4000

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 10:39:40	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 10:49:40	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:13:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 389,8900 e R$ 414,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:05 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:18:06	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 366,4000, R$ 232,0000, R$ 325,0000, R$ 380,0000, R$ 309,9900 e R$ 380,1900.
Sistema	25/03/2024 11:18:06	O item 38 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:26:38	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:36:38.
Sistema	09/04/2024 15:08:28	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:18:28.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:13	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 232,0000.
19/04/2024 12:33:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 16:36:38
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2024 15:18:28

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64125000574202359, Pregão nª 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Fls Nº 3304

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã ás 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Allison C4 , Viscosidade: Sae 10w

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 603,3300
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 320,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 578,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 603,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 468,5000	-
Marca/Fabricante: LUBRIMOTORS Modelo/versão: MOTORS TAC 3 Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 603,3300	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 603,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 320,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: DEITON TRAKTOR TRANSMISSION SAE 10W Valor proposta: R$ 603,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 603,3300	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 603,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 587,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: LUBRAX GRANS TAC 4 10W Valor proposta: R$ 1.061,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 505,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Classificação: Allison C4 , Viscosidade: Sae 10w Valor proposta: R$ 603,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 542,5200	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA TRANS TO4 SAE 10W Valor proposta: R$ 603,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 578,0000	-
Marca/Fabricante: Pe Modelo/versão: Cht 10 Valor proposta: R$ 905,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.200,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 10:50:11	14.974.969/0001-78	R$ 609,3500
25/03/2024 10:51:03	08.403.769/0001-62	R$ 624,4300
25/03/2024 10:52:05	33.647.532/0001-74	R$ 603,0000
25/03/2024 10:52:28	14.974.969/0001-78	R$ 609,0300
25/03/2024 11:03:07	33.775.729/0001-99	R$ 602,9800
25/03/2024 11:03:18	14.974.969/0001-78	R$ 609,0000
25/03/2024 11:04:50	33.647.532/0001-74	R$ 600,0000
25/03/2024 11:04:53	14.974.969/0001-78	R$ 606,0000
25/03/2024 11:04:59	20.363.508/0001-61	R$ 599,9900
25/03/2024 11:05:01	14.974.969/0001-78	R$ 605,9800
25/03/2024 11:05:02	31.661.017/0001-13	R$ 599,5400
25/03/2024 11:05:17	20.363.508/0001-61	R$ 599,5300
25/03/2024 11:05:17	14.974.969/0001-78	R$ 605,5200
25/03/2024 11:05:18	31.661.017/0001-13	R$ 599,1600
25/03/2024 11:05:21	20.363.508/0001-61	R$ 599,1500

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:05:24	14.974.969/0001-78	R$ 605,1400
25/03/2024 11:05:24	31.661.017/0001-13	R$ 598,4200
25/03/2024 11:05:26	20.363.508/0001-61	R$ 598,4100
25/03/2024 11:05:27	31.661.017/0001-13	R$ 597,6300
25/03/2024 11:05:30	20.363.508/0001-61	R$ 597,6200
25/03/2024 11:05:30	31.661.017/0001-13	R$ 596,7600
25/03/2024 11:05:32	14.974.969/0001-78	R$ 602,7200
25/03/2024 11:05:33	20.363.508/0001-61	R$ 596,7500
25/03/2024 11:05:33	31.661.017/0001-13	R$ 596,5800
25/03/2024 11:05:35	20.363.508/0001-61	R$ 596,5700
25/03/2024 11:05:36	31.661.017/0001-13	R$ 596,2100
25/03/2024 11:05:38	20.363.508/0001-61	R$ 596,2000
25/03/2024 11:05:39	31.661.017/0001-13	R$ 595,5100
25/03/2024 11:05:41	20.363.508/0001-61	R$ 595,5000
25/03/2024 11:05:42	31.661.017/0001-13	R$ 595,0700
25/03/2024 11:05:44	20.363.508/0001-61	R$ 595,0600
25/03/2024 11:05:45	31.661.017/0001-13	R$ 594,3800
25/03/2024 11:05:47	20.363.508/0001-61	R$ 594,3700
25/03/2024 11:05:48	31.661.017/0001-13	R$ 593,9000
25/03/2024 11:05:50	20.363.508/0001-61	R$ 593,8900
25/03/2024 11:05:51	31.661.017/0001-13	R$ 593,6800
25/03/2024 11:05:53	20.363.508/0001-61	R$ 593,6700
25/03/2024 11:05:54	31.661.017/0001-13	R$ 593,1900
25/03/2024 11:05:55	14.974.969/0001-78	R$ 599,1200
25/03/2024 11:05:56	20.363.508/0001-61	R$ 593,1800
25/03/2024 11:05:57	31.661.017/0001-13	R$ 592,6100
25/03/2024 11:05:59	20.363.508/0001-61	R$ 592,6000
25/03/2024 11:06:00	31.661.017/0001-13	R$ 592,4000
25/03/2024 11:06:01	14.974.969/0001-78	R$ 598,3200
25/03/2024 11:06:02	20.363.508/0001-61	R$ 592,3900
25/03/2024 11:06:03	31.661.017/0001-13	R$ 591,5300
25/03/2024 11:06:05	20.363.508/0001-61	R$ 591,5200
25/03/2024 11:06:06	31.661.017/0001-13	R$ 590,6400
25/03/2024 11:06:08	20.363.508/0001-61	R$ 590,6300
25/03/2024 11:06:09	31.661.017/0001-13	R$ 590,4300

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:06:11	20.363.508/0001-61	R$ 590,4200
25/03/2024 11:06:12	31.661.017/0001-13	R$ 589,5800
25/03/2024 11:06:14	20.363.508/0001-61	R$ 589,5700
25/03/2024 11:06:15	31.661.017/0001-13	R$ 588,9000
25/03/2024 11:06:17	20.363.508/0001-61	R$ 588,8900
25/03/2024 11:06:19	31.661.017/0001-13	R$ 588,0300
25/03/2024 11:06:20	20.363.508/0001-61	R$ 588,0200
25/03/2024 11:06:21	31.661.017/0001-13	R$ 587,5800
25/03/2024 11:06:23	20.363.508/0001-61	R$ 587,5700
25/03/2024 11:06:23	14.974.969/0001-78	R$ 593,4400
25/03/2024 11:06:24	31.661.017/0001-13	R$ 587,0000
25/03/2024 11:06:26	20.363.508/0001-61	R$ 586,9900
25/03/2024 11:06:29	14.974.969/0001-78	R$ 592,8500
25/03/2024 11:07:19	33.775.729/0001-99	R$ 586,9800
25/03/2024 11:07:22	14.974.969/0001-78	R$ 592,8400
25/03/2024 11:07:23	20.363.508/0001-61	R$ 586,9700
25/03/2024 11:07:28	14.974.969/0001-78	R$ 592,8300
25/03/2024 11:08:06	33.775.729/0001-99	R$ 586,9600
25/03/2024 11:08:08	14.974.969/0001-78	R$ 592,8200
25/03/2024 11:08:11	20.363.508/0001-61	R$ 586,9500
25/03/2024 11:08:17	14.974.969/0001-78	R$ 592,8100
25/03/2024 11:08:20	09.419.804/0001-02	R$ 580,0000
25/03/2024 11:08:24	14.974.969/0001-78	R$ 585,8000
25/03/2024 11:08:25	08.403.769/0001-62	R$ 600,3000
25/03/2024 11:08:26	20.363.508/0001-61	R$ 579,9900
25/03/2024 11:08:30	14.974.969/0001-78	R$ 585,7800
25/03/2024 11:10:29	33.775.729/0001-99	R$ 579,9800
25/03/2024 11:10:35	20.363.508/0001-61	R$ 579,9700
25/03/2024 11:10:40	14.974.969/0001-78	R$ 585,7600
25/03/2024 11:11:23	33.775.729/0001-99	R$ 579,9600
25/03/2024 11:11:26	20.363.508/0001-61	R$ 579,9500
25/03/2024 11:11:39	14.974.969/0001-78	R$ 585,7400
25/03/2024 11:11:52	33.775.729/0001-99	R$ 579,9400
25/03/2024 11:11:59	20.363.508/0001-61	R$ 579,9300
25/03/2024 11:12:08	14.974.969/0001-78	R$ 585,7200

Fls Nº 3815

Ass:

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:12:38	33.775.729/0001-99	R$ 579,9200
25/03/2024 11:12:40	14.974.969/0001-78	R$ 585,7100
25/03/2024 11:12:50	20.363.508/0001-61	R$ 579,9100
25/03/2024 11:13:03	14.974.969/0001-78	R$ 585,7000
25/03/2024 11:13:14	33.775.729/0001-99	R$ 579,9000
25/03/2024 11:14:23	20.363.508/0001-61	R$ 542,5200
25/03/2024 11:14:38	33.775.729/0001-99	R$ 505,0000
25/03/2024 11:14:45	14.974.969/0001-78	R$ 578,0000
25/03/2024 11:15:41	09.419.804/0001-02	R$ 578,0000
25/03/2024 11:15:54	33.647.532/0001-74	R$ 320,0000
25/03/2024 11:16:10	08.403.769/0001-62	R$ 468,5000

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 10:39:54	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 10:49:54	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:13:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 579,9000 e R$ 603,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:20 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:18:21	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 320,0000, R$ 578,0000, R$ 505,0000, R$ 542,5200, R$ 578,0000 e R$ 468,5000.
Sistema	25/03/2024 11:18:21	O item 39 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:26:46	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:36:46.
Sistema	09/04/2024 15:08:40	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:18:40.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:13	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 320,0000.
19/04/2024 12:33:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 16:36:46
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2024 15:18:40

Fls Nº 3817

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64125000574202359, Pregão nª 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã ás 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Fls Nº 5850

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Classificação: Api Gl-4 , Viscosidade: Sae 80w

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 544,4400
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 285,0000

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 544,4300	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 544,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 344,7000	-
Marca/Fabricante: STARTOIL Modelo/versão: HELICAL GL-4 80W Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 544,4400	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 504,9900	-
Marca/Fabricante: MAXON Modelo/versão: GEAR 80W GL4-BD20 Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 285,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: DEITON HIPOIDE SAE 80W Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 544,4400	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 500,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: TRM 4 80W Valor proposta: R$ 936,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 540,0000	-
Marca/Fabricante: YPF Modelo/versão: YPF Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 256,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Tipo: Mineral Premium , Classificação: Api Gl-4 Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 475,2000	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA MTF 100 80 Valor proposta: R$ 544,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 327,4900	-
Marca/Fabricante: Petrol Modelo/versão: Helicoidal 80W Valor proposta: R$ 816,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:11:50	46.310.289/0001-46	R$ 543,4300
25/03/2024 11:11:59	30.273.846/0001-66	R$ 544,4200
25/03/2024 11:12:03	33.775.729/0001-99	R$ 543,4200
25/03/2024 11:12:04	14.974.969/0001-78	R$ 548,8500
25/03/2024 11:12:08	46.310.289/0001-46	R$ 542,4200
25/03/2024 11:12:12	14.974.969/0001-78	R$ 547,8400
25/03/2024 11:12:51	33.775.729/0001-99	R$ 541,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:12:53	46.310.289/0001-46	R$ 540,0000
25/03/2024 11:13:10	14.974.969/0001-78	R$ 545,4000
25/03/2024 11:16:35	08.403.769/0001-62	R$ 558,9000
25/03/2024 11:22:16	33.647.532/0001-74	R$ 530,0000
25/03/2024 11:22:25	14.974.969/0001-78	R$ 535,3000
25/03/2024 11:22:38	30.273.846/0001-66	R$ 539,9900
25/03/2024 11:26:34	33.775.729/0001-99	R$ 529,9800
25/03/2024 11:26:37	14.974.969/0001-78	R$ 535,2700
25/03/2024 11:26:40	30.273.846/0001-66	R$ 535,2600
25/03/2024 11:26:49	20.363.508/0001-61	R$ 529,9700
25/03/2024 11:26:51	30.273.846/0001-66	R$ 529,9900
25/03/2024 11:26:54	14.974.969/0001-78	R$ 535,2600
25/03/2024 11:26:54	31.661.017/0001-13	R$ 529,8300
25/03/2024 11:26:59	30.273.846/0001-66	R$ 529,9600
25/03/2024 11:26:59	20.363.508/0001-61	R$ 529,8200
25/03/2024 11:27:03	31.661.017/0001-13	R$ 529,2400
25/03/2024 11:27:03	14.974.969/0001-78	R$ 535,1100
25/03/2024 11:27:08	20.363.508/0001-61	R$ 529,2300
25/03/2024 11:27:14	31.661.017/0001-13	R$ 529,0300
25/03/2024 11:27:16	14.974.969/0001-78	R$ 534,3200
25/03/2024 11:27:22	20.363.508/0001-61	R$ 529,0200
25/03/2024 11:27:26	14.974.969/0001-78	R$ 534,3100
25/03/2024 11:27:35	33.775.729/0001-99	R$ 528,0100
25/03/2024 11:27:36	31.661.017/0001-13	R$ 527,2100
25/03/2024 11:27:38	20.363.508/0001-61	R$ 527,2000
25/03/2024 11:27:39	14.974.969/0001-78	R$ 532,4800
25/03/2024 11:27:39	31.661.017/0001-13	R$ 526,7600
25/03/2024 11:27:41	20.363.508/0001-61	R$ 526,7500
25/03/2024 11:27:42	31.661.017/0001-13	R$ 526,3400
25/03/2024 11:27:44	20.363.508/0001-61	R$ 526,3300
25/03/2024 11:27:45	31.661.017/0001-13	R$ 526,0400
25/03/2024 11:27:47	20.363.508/0001-61	R$ 526,0300
25/03/2024 11:27:49	31.661.017/0001-13	R$ 525,6300
25/03/2024 11:27:50	20.363.508/0001-61	R$ 525,6200
25/03/2024 11:27:53	30.273.846/0001-66	R$ 528,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:27:53	14.974.969/0001-78	R$ 530,8700
25/03/2024 11:27:53	33.775.729/0001-99	R$ 525,4500
25/03/2024 11:27:53	20.363.508/0001-61	R$ 525,4400
25/03/2024 11:27:59	31.661.017/0001-13	R$ 524,4900
25/03/2024 11:27:59	20.363.508/0001-61	R$ 524,4800
25/03/2024 11:28:04	14.974.969/0001-78	R$ 529,7200
25/03/2024 11:28:10	31.661.017/0001-13	R$ 523,9100
25/03/2024 11:28:11	30.273.846/0001-66	R$ 525,4400
25/03/2024 11:28:17	14.974.969/0001-78	R$ 529,1400
25/03/2024 11:28:17	20.363.508/0001-61	R$ 523,9000
25/03/2024 11:28:19	31.661.017/0001-13	R$ 522,9600
25/03/2024 11:28:20	20.363.508/0001-61	R$ 522,9500
25/03/2024 11:28:22	31.661.017/0001-13	R$ 522,2400
25/03/2024 11:28:23	20.363.508/0001-61	R$ 522,2300
25/03/2024 11:28:25	31.661.017/0001-13	R$ 522,1100
25/03/2024 11:28:26	14.974.969/0001-78	R$ 527,3300
25/03/2024 11:28:26	20.363.508/0001-61	R$ 522,1000
25/03/2024 11:28:27	08.403.769/0001-62	R$ 540,5100
25/03/2024 11:28:30	33.775.729/0001-99	R$ 521,0000
25/03/2024 11:28:33	31.661.017/0001-13	R$ 520,6300
25/03/2024 11:28:37	30.273.846/0001-66	R$ 522,0900
25/03/2024 11:28:39	20.363.508/0001-61	R$ 520,6200
25/03/2024 11:28:42	14.974.969/0001-78	R$ 525,8200
25/03/2024 11:28:45	30.273.846/0001-66	R$ 520,9900
25/03/2024 11:28:47	31.661.017/0001-13	R$ 519,8300
25/03/2024 11:28:51	20.363.508/0001-61	R$ 519,8200
25/03/2024 11:28:53	14.974.969/0001-78	R$ 525,0100
25/03/2024 11:28:56	31.661.017/0001-13	R$ 519,2100
25/03/2024 11:29:00	20.363.508/0001-61	R$ 519,2000
25/03/2024 11:29:06	33.647.532/0001-74	R$ 519,0000
25/03/2024 11:29:10	31.661.017/0001-13	R$ 518,1500
25/03/2024 11:29:12	20.363.508/0001-61	R$ 518,1400
25/03/2024 11:29:13	14.974.969/0001-78	R$ 523,3200
25/03/2024 11:29:13	31.661.017/0001-13	R$ 518,0000
25/03/2024 11:29:15	20.363.508/0001-61	R$ 517,9900

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:29:16	30.273.846/0001-66	R$ 518,9900
25/03/2024 11:29:19	33.647.532/0001-74	R$ 517,0000
25/03/2024 11:29:20	14.974.969/0001-78	R$ 522,1700
25/03/2024 11:29:22	33.775.729/0001-99	R$ 516,0000
25/03/2024 11:29:24	20.363.508/0001-61	R$ 515,9900
25/03/2024 11:29:29	31.661.017/0001-13	R$ 515,9200
25/03/2024 11:29:31	20.363.508/0001-61	R$ 515,9100
25/03/2024 11:29:32	30.273.846/0001-66	R$ 515,9900
25/03/2024 11:29:34	14.974.969/0001-78	R$ 521,0600
25/03/2024 11:29:36	31.661.017/0001-13	R$ 514,9500
25/03/2024 11:29:42	20.363.508/0001-61	R$ 514,9400
25/03/2024 11:29:43	14.974.969/0001-78	R$ 520,0800
25/03/2024 11:29:43	31.661.017/0001-13	R$ 514,6700
25/03/2024 11:29:45	20.363.508/0001-61	R$ 514,6600
25/03/2024 11:29:46	31.661.017/0001-13	R$ 513,9900
25/03/2024 11:29:46	33.647.532/0001-74	R$ 514,0000
25/03/2024 11:29:48	20.363.508/0001-61	R$ 513,9800
25/03/2024 11:29:49	31.661.017/0001-13	R$ 513,2600
25/03/2024 11:29:50	33.647.532/0001-74	R$ 513,0000
25/03/2024 11:29:50	14.974.969/0001-78	R$ 518,1300
25/03/2024 11:29:51	20.363.508/0001-61	R$ 512,9900
25/03/2024 11:29:52	31.661.017/0001-13	R$ 512,0500
25/03/2024 11:29:54	30.273.846/0001-66	R$ 512,9800
25/03/2024 11:29:54	20.363.508/0001-61	R$ 512,0400
25/03/2024 11:29:55	31.661.017/0001-13	R$ 511,4700
25/03/2024 11:29:57	20.363.508/0001-61	R$ 511,4600
25/03/2024 11:29:58	31.661.017/0001-13	R$ 510,5000
25/03/2024 11:30:00	20.363.508/0001-61	R$ 510,4900
25/03/2024 11:30:01	33.647.532/0001-74	R$ 500,0000
25/03/2024 11:30:01	14.974.969/0001-78	R$ 505,0000
25/03/2024 11:30:02	30.273.846/0001-66	R$ 510,4800
25/03/2024 11:30:03	20.363.508/0001-61	R$ 499,9900
25/03/2024 11:30:04	31.661.017/0001-13	R$ 500,0000
25/03/2024 11:30:05	08.403.769/0001-62	R$ 517,5000
25/03/2024 11:30:07	33.647.532/0001-74	R$ 499,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:30:08	33.775.729/0001-99	R$ 498,8800
25/03/2024 11:30:08	30.273.846/0001-66	R$ 504,9900
25/03/2024 11:30:09	20.363.508/0001-61	R$ 498,8700
25/03/2024 11:30:10	14.974.969/0001-78	R$ 503,8500
25/03/2024 11:30:51	33.775.729/0001-99	R$ 497,8600
25/03/2024 11:30:52	14.974.969/0001-78	R$ 502,8300
25/03/2024 11:30:54	33.647.532/0001-74	R$ 497,0000
25/03/2024 11:30:58	20.363.508/0001-61	R$ 496,9900
25/03/2024 11:31:01	33.647.532/0001-74	R$ 400,0000
25/03/2024 11:31:02	14.974.969/0001-78	R$ 404,0000
25/03/2024 11:31:07	20.363.508/0001-61	R$ 475,2000
25/03/2024 11:31:08	33.775.729/0001-99	R$ 398,9800
25/03/2024 11:31:13	14.974.969/0001-78	R$ 402,9600
25/03/2024 11:31:18	08.403.769/0001-62	R$ 414,0000
25/03/2024 11:31:52	33.647.532/0001-74	R$ 398,0000
25/03/2024 11:32:14	33.647.532/0001-74	R$ 285,0000
25/03/2024 11:33:17	08.403.769/0001-62	R$ 344,7000
25/03/2024 11:35:42	14.974.969/0001-78	R$ 327,4900
25/03/2024 11:36:08	33.775.729/0001-99	R$ 256,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 11:01:47	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 11:11:47	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:32:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 398,0000 e R$ 414,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:37:06 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:37:07	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 327,4900, R$ 344,7000, R$ 285,0000 e R$ 256,0000.
Sistema	25/03/2024 11:37:07	O item 41 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:27:00	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:37:00.
Sistema	09/04/2024 15:09:01	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:19:01.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:40	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 285,0000.

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 16:37:00
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2024 15:19:01

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 32/2023

Às 12:33 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SUELDES MATIAS SILVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64125000574202359, Pregão nº 32/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2 Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/03/2024 às 09:00 até 25/03/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/03/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 12:00 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 10:19:15	Bom dia, Sr(s) Fornecedor(es)!
Sistema	25/03/2024 às 10:19:59	Foi dado início ao certame SRP 32/2023, eventual aquisição de pneus, baterias, óleos, lubrificantes, protetores e câmaras de ar, do Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, UASG 160515, sediado em São Gabriel da Cachoeira no Estado do Amazonas!
Sistema	25/03/2024 às 10:20:15	Abaixo será transcrito algumas informações julgadas importantes:
Sistema	25/03/2024 às 10:20:41	Para participação no presente certame foi assinalado pelos Participantes no sistema "que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital", conforme item 4.3.1.
Sistema	25/03/2024 às 10:20:52	Ainda, quando da análise da documentação do(s) Participante(s) convocado(s), caso houver necessidade, poderá ser solicitado esclarecimento(s), por meio de diligência(s) via chat, que possam surgir junto a equipe de licitação.
Sistema	25/03/2024 às 10:21:08	Continuamente, conforme item 4.13 "Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."
Sistema	25/03/2024 às 10:21:21	Destaca-se, quanto ao não cumprimento do prazo de envio de documentação e quando não houver resposta para pedidos de informações/esclarecimentos via chat solicitado pela Equipe de Licitação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, por exemplo.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:09	Sr(s) Fornecedor(es)!! Solicito atenção aos subitens do edital.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:22	6.20.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta. 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 10:22:38	Poderão ser enviados pedidos de prorrogação via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, visto que o chat do sistema comprasnet possui limitação técnica em receber informações de mais de um fornecedor simultaneamente pelo Pregoeiro. Pedido formulado após de findado o prazo estabelecido será desconsiderado.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:48	Ainda, para eventuais pedidos de comprovação da exequibilidade dos itens será respeitada a oportunidade ao(s) licitante(s) de demonstrar(em) a exequibilidade de sua(s) respectivas proposta(s) antes de, eventualmente, considerá-la(s) inexequível(is) e desclassificá-la(s), cumprindo assim orientação do TCU.
Sistema	25/03/2024 às 10:22:58	Abaixo transcrevo mais algumas recomendações, solicito que todos leiam com atenção:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:09	Gostaria de lembrá-los da importância do envio de lances com responsabilidade, de forma a poderem honrar seus compromissos em caso de futura contratação, para tanto destaco dois pontos do instrumento convocatório:
Sistema	25/03/2024 às 10:23:23	Apresentem suas ofertas de acordo com sua capacidade operacional para a execução do objeto, independentemente do valor dos lances que estão sendo apresentados, pois caso os lances com suspeitas de inexequibilidade venham a se tornar as propostas de preços mais baixos ao final da sessão pública, poderão ser considerados inexequíveis, acarretando a desclassificação, e sua empresa poderá vir a ser convocada;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:32	Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
Sistema	25/03/2024 às 10:23:42	Dessa forma, a empresa que enviar lance inexequível, que possa vir a prejudicar o andamento da sessão pública e que não for honrado por ela caso seja convocada para apresentar documentação exigida nas fases de aceitação e habilitação, previamente estabelecidas neste edital, estará sujeita à aplicação de penalidades.
Sistema	25/03/2024 às 10:23:52	A solicitação de desclassificação, por erro de digitação ou inexequibilidade, que por ventura for recebida será processada e posteriormente serão analisados os lances efetuados pela licitante, podendo ser aberto Processo Administrativo caso constate-se na ata a presença de lances sequenciais que descaracterizem o fato que fundamentou o pedido de desclassificação;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:00	Com base na orientação emitida pela SLTI/MPOG, em face do teor do Acórdão TCU n.º 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Autoridade competente autuará processo administrativo para apenação da licitante convocada, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal (art. 7ª, da Lei 10.520/2002);
Sistema	25/03/2024 às 10:24:11	Ainda solicito que não mantenham propostas ou lances com valor acima do valor estimado. Proposta com valor superior ao valor estimado não será aceita. Não deixem que a proposta passe a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registrem lances, no mínimo ou igual ao valor estimado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:20	Caso, a melhor proposta ficar acima do valor de referencia será realizada diligência via chat perguntando se há possibilidade de redução do valor ofertado.
Sistema	25/03/2024 às 10:24:29	Ressalto que é obrigação de todas as empresas estarem conectadas e acompanharem as mensagens enviadas via chat;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:41	Destaco também que ao término da fase de lances as propostas serão analisadas e, havendo necessidade, poderá ser convocado anexo para envio da documentação complementar conforme previsão do edital;
Sistema	25/03/2024 às 10:24:51	Lembro que conforme edital: item 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavos).
Sistema	25/03/2024 às 10:25:10	1.3. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.
Sistema	25/03/2024 às 12:01:25	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Intervalo para almoço.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 25/03/2024 13:00:00.
Sistema	25/03/2024 às 13:00:02	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:44:54	Devido a medidas administrativas retornaremos no dia 26-mar-24, às 09h00 (Brasília), para dar sequência o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 às 14:49:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/03/2024 às 09:03:31	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	26/03/2024 às 09:05:21	Informo que daremos agora sequência no certame com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 09:05:58	Em caso de impossibilidade de retorno por falta de energia ou de internet a sessão será reaberta na primeira oportunidade com as informações pertinentes.
Sistema	26/03/2024 às 09:09:21	Dúvidas, pedidos de esclarecimentos, prorrogação poderão ser solicitadas via e-mail salc2blogsl2023@gmail.com, conforme edital 13.3.
Sistema	26/03/2024 às 11:49:54	Senhores Fornecedores. Por medidas administrativas retornaremos às 14:00 hrs (horário de Brasília). No retorno, irei solicitar novamente as propostas finais de cada fornecedor atualizadas, para darmos sequência no julgamento da proposta.
Sistema	26/03/2024 às 14:03:00	Boa tarde, Sr Licitantes!
Sistema	26/03/2024 às 14:04:19	Informo que daremos sequência no certame continuando com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	26/03/2024 às 17:04:56	Senhores Fornecedores, devido ao horário avançado retornaremos amanhã às 09:30 (horário de Brasília).Hoje tivemos muitas desistências, amanhã será solicitado a todos nova planilha de propostas, para darmos sequência no julgamento.
Sistema	27/03/2024 às 09:34:18	Bom dia, Srs Fornecedores!
Sistema	27/03/2024 às 09:35:55	Continuaremos sequenciando a análise das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 12:22:10	Daremos uma pausa para o almoço e retornaremos hoje ainda, 27-mar-24, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos o certame.
Sistema	27/03/2024 às 14:32:14	Boa tarde, Sr Licitantes! Continuaremos sequenciando a fase de análise/julgamento das propostas.
Sistema	27/03/2024 às 17:03:40	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 01-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	01/04/2024 às 14:02:55	Boa tarde, Sr Fornecedor! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	01/04/2024 às 14:04:21	Aqueles que ainda não remeteram suas propostas, solicito que o façam o quanto antes.
Sistema	01/04/2024 às 17:30:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 02-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	02/04/2024 às 17:26:29	Boa tarde Senhores fornecedores, por término do expediente retornaremos amanhã dia 03/04/2024 às 09:00hrs(horário de Brasília) para darmos continuidade no Julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 09:12:47	Bom dia senhores fornecedores. Daremos continuidade no julgamento das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 11:48:28	Senhores fornecedores retornaremos as 14:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 14:15:44	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	03/04/2024 às 17:04:03	Senhores Fornecedores, retornaremos amanhã, dia 04/04/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília) para darmos continuidade no aceite das propostas e posterior habilitação das empresas
Sistema	04/04/2024 às 09:06:25	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 12:01:55	Srs fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), para sequenciarmos a análise/julgamento das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:02:37	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a análise/aceitação das propostas.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:18	Srs Fornecedores, reitero que o item 57 encontra-se novamente disponivel para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:48:51	Deem seus lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Fls Nº 3834

Ass:

Item 42 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 587,8400
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R$ 318,0000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 587,8300	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 587,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 429,8000	-
Marca/Fabricante: STARTOIL Modelo/versão: HELICAL GL-5 90 Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 587,8400	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 579,9900	-
Marca/Fabricante: MAXON Modelo/versão: TOP GEAR 90 GL5-BD20 Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 318,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: DEITON EXTRA GEAR SAE 90 Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 587,8400	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 512,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: GL5 90 Valor proposta: R$ 926,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
10.472.412/0001-88 - J J ESTEVAO JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 499,6600	-
Marca/Fabricante: Eurax Modelo/versão: 2023/2024 Valor proposta: R$ 499,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 580,0000	-
Marca/Fabricante: YPF Modelo/versão: YPF Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 497,9800	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Tipo: Mineral , Classificação: GI-5 Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 485,7600	-
Marca/Fabricante: PETRONAS Modelo/versão: TUTELA 100 EP 90 GL5 Valor proposta: R$ 587,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 334,9900	-
Marca/Fabricante: Petrol Modelo/versão: Hipóide EP 90 Valor proposta: R$ 881,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:13:05	30.273.846/0001-66	R$ 587,8200
25/03/2024 11:13:13	46.310.289/0001-46	R$ 586,8200
25/03/2024 11:13:15	14.974.969/0001-78	R$ 504,6500

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:13:18	30.273.846/0001-66	R$ 586,8100
25/03/2024 11:13:26	46.310.289/0001-46	R$ 585,8100
25/03/2024 11:13:36	30.273.846/0001-66	R$ 585,8000
25/03/2024 11:13:44	46.310.289/0001-46	R$ 584,8000
25/03/2024 11:13:50	30.273.846/0001-66	R$ 584,7900
25/03/2024 11:14:10	46.310.289/0001-46	R$ 583,7900
25/03/2024 11:14:16	30.273.846/0001-66	R$ 583,7800
25/03/2024 11:14:17	46.310.289/0001-46	R$ 582,7800
25/03/2024 11:14:23	30.273.846/0001-66	R$ 582,7700
25/03/2024 11:14:41	46.310.289/0001-46	R$ 581,7700
25/03/2024 11:14:50	30.273.846/0001-66	R$ 581,7600
25/03/2024 11:15:07	46.310.289/0001-46	R$ 580,7600
25/03/2024 11:15:23	30.273.846/0001-66	R$ 580,7500
25/03/2024 11:15:31	46.310.289/0001-46	R$ 580,0000
25/03/2024 11:15:36	30.273.846/0001-66	R$ 579,9900
25/03/2024 11:16:36	08.403.769/0001-62	R$ 517,1400
25/03/2024 11:22:46	33.647.532/0001-74	R$ 499,0000
25/03/2024 11:22:51	14.974.969/0001-78	R$ 503,9900
25/03/2024 11:26:50	33.775.729/0001-99	R$ 498,9800
25/03/2024 11:26:55	14.974.969/0001-78	R$ 503,9600
25/03/2024 11:28:06	20.363.508/0001-61	R$ 498,9700
25/03/2024 11:28:09	14.974.969/0001-78	R$ 503,9500
25/03/2024 11:28:14	31.661.017/0001-13	R$ 512,0000
25/03/2024 11:28:40	33.775.729/0001-99	R$ 498,9600
25/03/2024 11:28:42	20.363.508/0001-61	R$ 498,9500
25/03/2024 11:28:47	14.974.969/0001-78	R$ 503,9300
25/03/2024 11:29:15	33.647.532/0001-74	R$ 498,0000
25/03/2024 11:29:18	14.974.969/0001-78	R$ 502,9800
25/03/2024 11:29:24	20.363.508/0001-61	R$ 497,9900
25/03/2024 11:29:33	14.974.969/0001-78	R$ 502,9600
25/03/2024 11:30:21	33.775.729/0001-99	R$ 497,9800
25/03/2024 11:30:26	14.974.969/0001-78	R$ 502,9500
25/03/2024 11:30:27	20.363.508/0001-61	R$ 497,9700
25/03/2024 11:31:11	08.403.769/0001-62	R$ 429,8000
25/03/2024 11:31:34	20.363.508/0001-61	R$ 485,7600

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:32:04	33.647.532/0001-74	R$ 318,0000
25/03/2024 11:34:14	14.974.969/0001-78	R$ 334,9900

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 11:03:03	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 11:13:03	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:30:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 497,9700 e R$ 517,1400 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:35:32 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:35:33	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 318,0000, R$ 429,8000, R$ 485,7600 e R$ 334,9900.
Sistema	25/03/2024 11:35:33	O item 42 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 16:27:14	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:37:14.
Sistema	09/04/2024 15:09:20	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2024 15:19:20.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:40	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 318,0000.
19/04/2024 12:33:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/04/2024 16:37:14

Intenção de recurso na habilitação: 09/04/2024 15:19:20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 14:52:47	Srs Fornecedores, reitero que o item 6 encontra-se novamente disponível para lances, etapa fechada.
Sistema	04/04/2024 às 14:52:56	Deem seus lances.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:32	Boa tarde senhores fornecedores. Está encerra a fase de julgamento das propostas. Amanhã 05/04/2024 às 09:00hrs (Horário de Brasília) retornaremos para habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 09:01:49	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	05/04/2024 às 14:36:40	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos no dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 09:02:47	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 12:56:08	Srs fornecedores, daremos uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 14:10:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	08/04/2024 às 17:05:12	Boa tarde Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos ao certame. Retornaremos dia 08-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	08/04/2024 às 17:07:19	CORRIGINDO A ÚLTIMA! Retornaremos amanhã, dia 09-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	09/04/2024 às 09:04:37	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 12:21:52	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 14:39:36	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	09/04/2024 às 17:22:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 10-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	10/04/2024 às 09:07:52	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 12:27:05	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:30:53	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	10/04/2024 às 14:32:37	Informo que foi realizada consulta no site da receita estadual e emitida a certidão atualizada da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.310.289/0001-46.
Sistema	10/04/2024 às 17:30:32	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 11-abr-24, às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/04/2024 às 09:38:58	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 10:24:40	Grato!
Sistema	11/04/2024 às 12:05:01	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília), para sequenciarmos a habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 15:07:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	11/04/2024 às 17:10:20	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 12-abr-24, às 14h00 (Brasília).
Sistema	12/04/2024 às 14:46:17	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame.

Fls Nº 3839

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 17:44:10	Retornaremos dia 15-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	15/04/2024 às 12:29:47	Srs Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h30 (Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 14:42:51	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	16/04/2024 às 09:03:15	Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (segunda-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 09:10:07	CORRIGINDO! Boa dia, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 16-abr-24 (terça-feira), às 14h30 (Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:52:23	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos os trabalhos relativos a este certame em 17-abr-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 09:04:48	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 11:57:56	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	17/04/2024 às 14:02:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	17/04/2024 às 17:09:04	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos amanhã, dia 18-abr-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 09:00:34	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 12:02:18	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos hoje, às 14h00 (Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 14:01:27	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	18/04/2024 às 18:26:33	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-abr-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	22/04/2024 às 09:06:50	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	22/04/2024 às 12:40:23	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília).
Sistema	22/04/2024 às 14:08:34	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	22/04/2024 às 17:10:31	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 23-abr-24 (terça-feira), às 14h00 (Brasília).
Sistema	23/04/2024 às 14:06:02	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora aos trabalhos relativos a este certame.
Sistema	23/04/2024 às 16:28:05	Boa tarde, Srs Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 26-abr-24 (sexta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 09:04:33	Bom dia, Srs Fornecedores! Retornaremos os trabalhos relativos a este certame no dia 01-mai-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	02/05/2024 às 10:52:33	Bom dia, Srs Fornecedores! Retornaremos os trabalhos relativos a este certame no dia 03-mai-24 (sexta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	03/05/2024 às 13:53:46	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retornaremos os trabalhos relativos a este certame no dia 07-mai-24 (terça-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	07/05/2024 às 09:02:21	Bom dia, Srs Fornecedores! Retornaremos os trabalhos relativos a este certame no dia 08-mai-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	15/05/2024 às 09:02:13	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	15/05/2024 às 11:56:48	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 20-mai-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	20/05/2024 às 09:00:00	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de julgamento.

Fls Nº 3840

Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2024 às 11:33:38	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), iniciando a chamada dos itens remanescentes, por ocasião da negociação dos mesmos.
Sistema	20/05/2024 às 14:00:07	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	20/05/2024 às 14:01:52	Para tal, chamaremos agora à negociação os itens exequíveis e, posteriormente, os inexequíveis, em atenção a esta administração.
Sistema	20/05/2024 às 14:02:19	Mantenham-se conectados!
Sistema	20/05/2024 às 16:31:33	Ok!
Sistema	20/05/2024 às 16:34:48	Srs. Fornecedores, os que foram chamados à negociação devem aceitar ou não o referido chamamento desta administração. Caso caso não aceitem o valor ofertado deverão encerrar/recusar a referida negociação no campo específico para tal.
Sistema	20/05/2024 às 16:42:08	Ok!
Sistema	20/05/2024 às 17:32:11	Srs. Fornecedores, encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 22-mai-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação.
Sistema	22/05/2024 às 09:00:17	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	22/05/2024 às 11:55:32	Ok!
Sistema	22/05/2024 às 11:57:15	OK!
Sistema	22/05/2024 às 11:57:51	Ok!
Sistema	22/05/2024 às 11:58:03	Será concedido mais um prazo!
Sistema	22/05/2024 às 12:11:32	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	22/05/2024 às 14:00:10	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	22/05/2024 às 16:55:31	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 23-mai-24 (quinta-feira), às 14h00 (Brasília), com a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	23/05/2024 às 14:09:39	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando a fase de julgamento, em 2ª sessão.
Sistema	23/05/2024 às 17:40:39	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 27-mai-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília), com a fase de julgamento.
Sistema	27/05/2024 às 08:59:59	Bom dia, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	27/05/2024 às 09:54:36	Bom dia, Srs. Fornecedores! Iniciaremos às 10h00 (Brasília) o chamamento para ´disputa final acerca dos itens (65, 99 e 102).
Sistema	27/05/2024 às 09:54:52	Permaneçam conectados!
Sistema	27/05/2024 às 12:13:13	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	27/05/2024 às 14:00:00	Boa tarde, Srs Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	27/05/2024 às 14:35:31	Ok!
Sistema	27/05/2024 às 15:34:58	Ok! No aguardo!
Sistema	27/05/2024 às 17:33:16	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 28-mai-24 (terça-feira), às 14h00 (Brasília), com a fase de julgamento, em 2º sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 às 13:59:59	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	28/05/2024 às 17:20:25	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 29-mai-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília), com o sorteio público dos itens empatados.
Sistema	29/05/2024 às 08:50:42	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos às 09h00 os trabalhos relativos a este certame sequenciando, com o sorteio público dos itens empatados.
Sistema	29/05/2024 às 10:44:16	Srs. Fornecedores, encontra-se disponível no quadro de avisos o resultado do sorteio público realizado na manhã de hoje, 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 às 10:47:12	Daremos agora uma pausa para medidas administrativas e retornaremos, às 14h00 (Brasília), de hoje, 29/05/2024 (quarta-feira), sequenciando a fase de julgamento, com a chamada das empresas vencedoras sorteio para negociação.
Sistema	29/05/2024 às 14:00:07	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	29/05/2024 às 14:39:37	Boa tarde, Sr. Fornecedor!
Sistema	29/05/2024 às 14:41:05	O Sr. foi convocado em outros itens também, constando esses abertos e ainda pendentes de negociação.
Sistema	29/05/2024 às 17:09:37	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 31-mai-24 (sexta-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento das propostas.
Sistema	31/05/2024 às 09:00:00	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	31/05/2024 às 09:22:07	Ok!
Sistema	31/05/2024 às 09:22:17	Só um instante...
Sistema	31/05/2024 às 12:05:45	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	31/05/2024 às 14:00:12	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	31/05/2024 às 14:09:14	Ok!
Sistema	31/05/2024 às 14:21:19	Ok!
Sistema	31/05/2024 às 14:28:57	Ok! Estamos aguardando.
Sistema	31/05/2024 às 16:16:51	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 03-jun-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília), com o sorteio público dos itens ainda empatados e, logo após, a sequência da fase de julgamento.
Sistema	03/06/2024 às 09:49:47	Bom dia, Srs. Fornecedores! Logo disponibilizaremos no "Quadro de Avisos" do sistema o resultado e os respectivos links de acesso ao 2ª sorteio público realizado à pouco acerca do desempate dos itens (65, 96, 99 e 102).
Sistema	03/06/2024 às 10:31:01	Informo que os links com o resultado do 2ª sorteio público realizado hoje cedo já encontram-se disponíveis no "Quadro de Avisos".
Sistema	03/06/2024 às 10:31:18	Seguiremos agora com a fase de julgamento.
Sistema	03/06/2024 às 11:07:54	Ok!
Sistema	03/06/2024 às 11:51:37	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	03/06/2024 às 14:02:18	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	03/06/2024 às 16:53:13	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 04-jun-24 (terça-feira), às 09h00 (Brasília), com o sorteio público dos 02(dois)

Fls Nº 5812 32/2023
Ass:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 16:53:13	últimos itens ainda empatados e, logo após, a sequência da fase de julgamento.
Sistema	04/06/2024 às 09:29:40	Bom dia, Srs. Fornecedores!
Sistema	04/06/2024 às 09:29:48	Logo disponibilizaremos no "Quadro de Avisos" do sistema o resultado e os respectivos links de acesso ao 3ª sorteio público realizado à pouco acerca do desempate dos itens (99 e 102).
Sistema	04/06/2024 às 10:19:08	Informo que os links com o resultado do 3ª sorteio público realizado hoje cedo já encontram-se disponíveis no "Quadro de Avisos".
Sistema	04/06/2024 às 10:19:21	Seguiremos agora com a fase de julgamento.
Sistema	04/06/2024 às 11:07:50	Ok!
Sistema	04/06/2024 às 12:10:43	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão.
Sistema	04/06/2024 às 14:00:00	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento.
Sistema	04/06/2024 às 15:35:04	Ok.
Sistema	04/06/2024 às 16:23:53	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 05-jun-24 (quarta-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento/aceitação.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento./aceitação
Sistema	05/06/2024 às 13:32:59	Boa tarde, Sr. Fornecedor!
Sistema	05/06/2024 às 13:33:21	Tivemos uma queda de energia significativa aqui em São Gabriel da Cachoeira-AM.
Sistema	05/06/2024 às 13:34:44	Por esse motivo estou reagendando a sessão para às 14h35 de hoje, 05/06/2024 (quarta-feira).
Sistema	05/06/2024 às 14:27:04	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento/aceitação.
Sistema	05/06/2024 às 17:38:24	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 06-jun-24 (quinta-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento/aceitação.
Sistema	06/06/2024 às 09:00:19	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento e logo após a habilitação.
Sistema	06/06/2024 às 11:26:45	OK! Esta administração permanece no aguardo.
Sistema	06/06/2024 às 11:59:57	Srs. Fornecedores, daremos agora uma pausa para o almoço e retornaremos, às 14h00 (Brasília), sequenciando a fase de julgamento, em 2º sessão, e posterior habilitação.
Sistema	06/06/2024 às 14:12:14	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de julgamento e logo após a habilitação.
Sistema	06/06/2024 às 14:25:54	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Terminado a fase de julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 14:26:18	Iniciaremos agora a fase de habilitação.
Sistema	06/06/2024 às 14:28:18	Mantenham-se logados, para que possam responder quando questionados, por ocasião das diligências necessárias, durante a análise documental
Sistema	06/06/2024 às 15:07:14	Ok!
Sistema	06/06/2024 às 15:11:29	Boa tarde!
Sistema	06/06/2024 às 15:31:40	Ok! Vamos verificar!
Sistema	06/06/2024 às 16:27:18	Boa tarde Srs. Fornecedores!
Sistema	06/06/2024 às 16:29:59	Diligenciaremos, via ofício, no dia de amanhã, a partir das 09h, às seguintes empresas: HERIKA SILOTTI, AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA e A M B VASCONCELOS.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 às 16:30:21	Estejam atentas para responderem o quanto antes possível.
Sistema	06/06/2024 às 16:33:28	Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 07-jun-24 (sexta-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação/diligências complementares.
Sistema	07/06/2024 às 09:04:31	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de habilitação.
Sistema	07/06/2024 às 09:05:20	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de habilitação.
Sistema	07/06/2024 às 09:07:57	Mantenham-se atentos e conectados. Continuaremos a diligenciar, caso necessário.
Sistema	07/06/2024 às 12:02:49	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 10-jun-24 (segunda-feira), às 09h00 (Brasília), sequenciando a fase de habilitação/diligências complementares.
Sistema	10/06/2024 às 09:00:00	Bom dia, Srs. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame sequenciando, em 2º sessão, a fase de habilitação.
Sistema	10/06/2024 às 16:26:25	Boa tarde, Srs. Fornecedores! Encerraremos por hoje os trabalhos relativos a este certame. Retornaremos dia 11-jun-24 (terça-feira), às 09h00 (Brasília).
Sistema	11/06/2024 às 09:00:44	Bom dia, Sr. Fornecedores! Retomaremos agora os trabalhos relativos a este certame.
Sistema	11/06/2024 às 09:54:57	Srs. Fornecedores, informo que a empresa RADIAL PNEUS LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 82, 85, 86, 88, 89, 91, 94, 111, 112, 113, 115 e 117.
Sistema	11/06/2024 às 09:55:52	Informo, ainda, que a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 26, 46, 48, 50, 56, 64, 80, 95, 97 e 114.
Sistema	11/06/2024 às 09:56:50	Informo, ainda, que a empresa HERIKA SILOTTI sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 7, 10, 12, 13, 14, 15, 53, 65, 106 e 107.
Sistema	11/06/2024 às 09:57:00	Informo, ainda, que a empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 5, 16, 20, 22 e 31.
Sistema	11/06/2024 às 09:57:11	Informo, ainda, que a empresa ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para o item 19.
Sistema	11/06/2024 às 09:57:21	Informo, ainda, que a empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 62 e 98.
Sistema	11/06/2024 às 09:57:32	Informo, ainda, que a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para o item 21.
Sistema	11/06/2024 às 09:57:42	Informo, ainda, que a empresa A M B VASCONCELOS sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 63, 78, 99, 101 e 102.
Sistema	11/06/2024 às 09:58:18	Informo, ainda, que a empresa JAPURA PNEUS S/A sagrou-se vencedora entre os licitantes, em 2º sessão, cumprindo às exigências do Edital, para os itens 74 e 92.
Sistema	11/06/2024 às 09:59:38	Srs. Fornecedores, agradeço a participação de todos. Após a conclusão da instrução processual, seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico (https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/home). Dou por encerrada a Sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 12:01:25	Intervalo para almoço.
25/03/2024 às 13:00:02	Reabertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
25/03/2024 às 14:49:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Fls Nº 2845

Ass:

Item 46 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 375,0000
Unidade de fornecimento:	Galão 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.736.***-*3 - SUELDES MATIAS SILVEIRA para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78, melhor lance: R$ 298,0000

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.419.804/0001-02 - A M B VASCONCELOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 375,0000	-
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: 2024 Valor proposta: R$ 375,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 375,0000	-
Marca/Fabricante: AGNALDO Modelo/versão: Galão 20,00 L Valor proposta: R$ 375,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 375,0000	-
Marca/Fabricante: deiton Modelo/versão: deiton Valor proposta: R$ 375,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
31.661.017/0001-13 - HERIKA SILOTTI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 522,0000	-
Marca/Fabricante: LUBRAX / VIBRA Modelo/versão: LUBRAX GL 5 80W90 - BL 20L Valor proposta: R$ 944,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
33.775.729/0001-99 - M S G SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Lubrax Modelo/versão: Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90 Valor proposta: R$ 375,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 922,6800	-
Marca/Fabricante: MOBIL Modelo/versão: MOBILUBE HDA 85W90 Valor proposta: R$ 1.013,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 298,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PETROL Modelo/versão: CHT 10 Valor proposta: R$ 562,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 650,0000	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
25/03/2024 11:16:40	14.974.969/0001-78	R$ 378,7500
25/03/2024 11:31:24	33.775.729/0001-99	R$ 374,9800
25/03/2024 11:31:26	14.974.969/0001-78	R$ 378,7200
25/03/2024 11:31:45	31.661.017/0001-13	R$ 522,0000
25/03/2024 11:31:45	20.363.508/0001-61	R$ 922,6800
25/03/2024 11:39:47	14.974.969/0001-78	R$ 298,0000
25/03/2024 11:41:21	33.775.729/0001-99	R$ 200,0000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2024 11:06:36	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 11:16:36	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:16:36	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/03/2024 11:39:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 374,9800 e R$ 378,7200 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:44:18 do dia 25/03/2024.
Sistema	25/03/2024 11:44:19	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 200,0000 e R$ 298,0000.
Sistema	25/03/2024 11:44:19	O item 46 está encerrado.
Sistema	03/04/2024 15:23:02	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 15:33:02.
Sistema	05/04/2024 13:40:33	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/04/2024 13:50:33.
Sistema	20/05/2024 09:07:36	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 09:17:36.
Sistema para o participante	20/05/2024 14:12:53	Sr. Fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 46. Justificativa: Sr. Fornecedor, o Sr. se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
14.974.969/0001-78	20/05/2024 14:12:53	encontra melhor classificado no item. Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, o Sr. reúne condições de ofertar melhor valor? Prazo de 20 minutos para manifestar interesse em negociar..
pelo participante 14.974.969/0001-78	20/05/2024 15:11:01	Boa tarde Sr. pregoeiro, infelizmente já ofertamos nosso melhor lance para o referido item.
pelo participante 14.974.969/0001-78	20/05/2024 15:11:37	O item 46 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78. A negociação do item 46 foi recusada pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78, mantendo R$ 298,0000.
Sistema para o participante 14.974.969/0001-78	20/05/2024 16:27:20	Boa tarde, Sr. Fornecedor! A sua empresa é a próxima com oportunidade de nos atender nos referidos itens (46, 48, 50, 56, 64, 95 e 114).
Sistema para o participante 14.974.969/0001-78	20/05/2024 16:27:47	Sr. Fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Solicito o envio da PROPOSTA devidamente atualizada (constando, OBRIGATORIAMENTE, "MARCA" e "MODELO", dispostos em CAMPO/COLUNA específicos para tal), DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (CATÁLOGO, FOLDER, dentre outros) e, ainda, PLANILHA DE CUSTOS, conforme os termos do subitem 6.20.5 do Edital..
pelo participante 14.974.969/0001-78	20/05/2024 17:59:51	Positivos, vamos providenciar toda documentação solicitada.
pelo participante 14.974.969/0001-78	21/05/2024 15:27:52	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:52 de 21/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78.
Sistema	05/06/2024 16:57:01	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 17:07:01.
Sistema	06/06/2024 15:45:14	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 15:55:14.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 12:33:40	Fornecedor M S G SILVA LTDA, CNPJ 33.775.729/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.
19/04/2024 12:33:40	Item homologado.
14/05/2024 15:35:07	Item com homologação cancelada. Descrição: Acompanho a decisão do pregoeiro, norteado nos princípios da autotutela e da vinculação ao instrumento convocatório; e determino a desclassificação da empresa M S G SILVA LTDA CNPJ nº 33.775.729/0001-99, dos itens outrora homologados, com o consequente retorno à fase de julgamento das propostas..
14/05/2024 15:35:20	Fornecedor M S G SILVA LTDA, CNPJ 33.775.729/0001-99 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 200,0000. Motivo: Acompanho a decisão do pregoeiro, norteado nos princípios da autotutela e da vinculação ao instrumento convocatório; e determino a desclassificação da empresa M S G SILVA LTDA CNPJ nº 33.775.729/0001-99, dos itens outrora homologados, com o consequente retorno à fase de julgamento das propostas..
20/05/2024 16:27:47	Fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 09:00:00. Motivo: Solicito o envio da PROPOSTA devidamente atualizada (constando, OBRIGATORIAMENTE, "MARCA" e "MODELO", dispostos em CAMPO/COLUNA específicos para tal), DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (CATÁLOGO, FOLDER, dentre outros) e, ainda, PLANILHA DE CUSTOS, conforme os termos do subitem 6.20.5 do Edital..
21/05/2024 15:27:52	Fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78 finalizou o envio de anexo.
12/06/2024 12:58:10	Fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.974.969/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 298,0000.
12/06/2024 12:58:10	Item homologado.

Fls Nº 3343

Ass:

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 15:33:02
Intenção de recurso na habilitação:	05/04/2024 13:50:33

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/06/2024 17:07:01
Intenção de recurso na habilitação:	06/06/2024 15:55:14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 77/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PROTETORES E CÂMARAS DE AR** em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RADIAL PNEUS LTDA

CNPJ: 84.476.860/0001-96

Avenida Max Teixeira, 3159 - Cidade Nova – CEP: 69.093-770 - Manaus / Amazonas

Telefone: (92) 3581-2701 / (92) 3581-1782 / E-mail: radialpneusmao@gmail.com.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
66	PNEU 225/65 R16, índice de carga 112 110, índice de velocidade Q - Profundidade de sulcos no mínimo de: 10,5 mm para eixos direcionais e livres ou tração moderada.	SAHNADONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTD/ TRACMAX	RF09	Und	20	20	R$ 420,00	01 (um) ano
67	PNEU 205/75 R16, índice de carga 113 111, índice de velocidade Q - Profundidade de sulcos no mínimo de: 10,5 mm para eixos direcionais e livres ou tração moderada.	SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTD	RF09	Und	20	20	R$ 420,00	01 (um) ano
68	PNEU 185/65 R15, índice de carga 88, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	TRACMAX/SH ANDONG YONGSHEN RUBBER GROUP LTDA	X PRIILLO	Und	40	40	R$ 258,00	01 (um) ano
69	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/85 R 16; nas seguintes especificações mínimas; produto novo, original de fábrica; índice de velocidade com certificado do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos; dot 2022.	SHANDONG LINLONG TYRE CO.LTD	FORZA	Und	75	75	R$ 635,00	01 (um) ano
70	PNEU 175/70 R13, índice de carga 82, índice de velocidade T, profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm .DOT 2022.	KUMHO/KU MHO TYRE PLANT VIETNAM	ES31	Und	10	10	R$ 225,00	01 (um) ano
71	PNEU 185/60 R15 índice de carga 88, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm DOT 2022.	TRACMAX/SH ANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTDA	X PRIVILLO	Und	50	50	R$ 245,00	01 (um) ano

JOSECY PENHA E SILVA
SERPRO

72	PNEU 1000 R 20 DIRECIONAL RODOVIARIO, índice de carga 146/143, índice de velocidade j, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	BLECK LION/JINYU TIRE CO LTD	BA267	Und	163	163	R$ 1.400,00	01 (um) ano
73	PNEU 1000 R 20 MISTO, índice de carga 146/143, índice de velocidade k, sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou tracionais, tipo de serviço: misto com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	BLECK LION/JINYU TIRE CO LTD	BD260	Und	163	163	R$ 1.440,00	01 (um) ano
75	PNEU 275 80 R 22.5 MISTO, índice de carga de no mínimo 149/146, índice de velocidade j, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: misto, asfalto e terra com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	BLECK LION/JINYU TIRE CO LTD	BD175	Und	83	83	R$ 1.450,00	01 (um) ano
76	PNEU 295/80 R 22.5, misto (cavalo mecânico) pneu 295/80 r 22,5, índice de carga (ic) 151/148; índice de velocidade (iv) k; profundidade dos sulco 15,5 mm; pneu novo, para eixo livre e tradicional, tipo de serviço misto com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	BLECK LION/JINYU TIRE CO.LTD	BD175	Und	20	20	R$ 1.850,00	01 (um) ano

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

77	PNEU BORRACHUDO 295/80R22.5 16 LONAS - índice de carga 120, índice de velocidade l - profundidade de sulcos no mínimo de: 16,7 mm pneu novo, para eixo tradicional, tipo de serviço misto com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	BLECK LION/JINYU TIRE CO.LTD	BD175	Und	20	20	R$ 1.970,00	01 (um) ano
81	PNEU AUTOMOTIVO 225 70 R15 misto pneu automotivo, aro 15, dimensões 225/70 r15, misto, construção radial, sem câmara, índices de carga 112/110 e velocidade r, com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	XBRI/SHANDONG LINGLONG TYRE	FORZA	Und	20	20	R$ 500,00	01 (um) ano
82	PNEU 235/75 R15 índice de carga 109, índice de velocidade S - Profundidade de sulcos no mínimo de: 10,3 mm.	XBRI/SHANDONG LINGLONG TYRE	FORZA	Und	50	50	R$ 480,00	01 (um) ano
83	PNEU 265/75 R16 119/116Q, Profundidade de sulcos mínima de: 14,3 mm Ref. BF Goodrich Mud Terrain T/A KM3 Aplicação Marruá.	TRACMAX/SHANDONG YONGS HENG RUBBER GROUP LTD	RF11	Und	50	50	R$ 750,00	01 (um) ano
84	PNEU 285/75 R16 índice de carga 126 123, índice de velocidade P - Profundidade de sulcos mínima de: 14,3 mm.	TRACMAX/SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTD	RF08	Und	60	60	R$ 700,00	01 (um) ano
85	PNEU 235/85 R16 índice de carga 120 116, índice de velocidade Q - Profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3 mm.	XBRI/SHANDONG LINGLONG TYRE CO.LTD	FORZA	Und	86	86	R$ 450,00	01 (um) ano

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conferibilidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

86	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16 misto pneu automotivo, aro 16, dimensões 225/75 r16, misto, construção radial, sem câmara, índices de carga 110/107 e velocidades, com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	XBRI/SHANDONG LINGLONG TYRE CO.LTD	FORZA	Und	20	20	R$ 500,00	01 (um) ano
87	PNEU 265/65 R17 índice de carga 112, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 10,3 mm.	TRACMA/SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUPLTD	X PRIVILLO	Und	20	20	R$ 550,00	01 (um) ano
88	PNEU 215 75 R 17,5 (caminhão comercial) pneu veículo automotivo, tipo estrutura carcaça radial, 215 75 r 17,5, índice de carga 126/124, índice de velocidade l – profundidade de sulcos mínima de 11,1 mm. tipo sem câmara, modelo radial com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	ROYAL BLECK/SHNG YONGHENG RUBBER GROUP	RD801	Und	45	45	R$ 472,00	01 (um) ano
89	PNEU 265/70 R16 índice de carga 112, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 8,1 mm.	XBRI/SHANDONG KINGLONG TYRE CO.LTD	FORZA FORZA	Und	30	30	R$ 474,00	01 (um) ano
90	PNEU 195/65 R15 índice de carga 91 , índice de velocidade V - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	TRACMAX/SHANDONG YOGSHENG RUBBER GROUP	X PRIVILLO	Und	10	10	R$ 280,00	01 (um) ano
91	PNEU 185/65 R14 índice de carga 86, índice de velocidade T - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm.	KUMHI/KUMHO TYRE PLANT VIETNAM	ES31	Und	20	20	R$ 260,00	01 (um) ano

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

94	Pneu Medidas 215/75R17.5, Largura 215mm, Perfil 75% , Aro 17.5, Índice de Peso 124 (1600kg/pneu), Índice de Peso (Montagem dupla) 126 (1700kg/pneu), Índice de Velocidade K (110km/h), Construção Radial (R) Aplicação Caminhão Tubeless (TL), Uso sem Câmara Segment Misto(G)/On/Off-Road, Garantia 05 anos.	BECK LION/JINYU TIRE CO. LTD	BF188	Und	40	40	R$ 570,00	01 (um) ano
111	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/85 R 16; nas seguintes especificações mínimas; produto novo, original de fábrica; índice de velocidade com certificado do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos; dot 2022. (Cota Reservada Item 69, até 25%).	XBRI/SHANONG LINGLONG CO.LTD	FORZA	Und	25	25	R$ 632,00	01 (um) ano
112	PNEU 1000 R 20 DIRECIONAL RODOVIARIO, índice de carga 146/143, índice de velocidade j, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022. (Cota Reservada Item 72, até 25%).	BLECK LION/JINYU TIRE CO.LTD	BA260	Und	32	32	R$ 1.480,00	01 (um) ano

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

113	PNEU 1000 R 20 MISTO, índice de carga 146/143, índice de velocidade k, sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou tracionais, tipo de serviço: misto com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022. (Cota Reservada Item 73, até 25%).	BLECK LION/JINYU TIRE CO. LTD	BD260	Und	32	32	R$ 1.450,00	01 (um) ano
115	PNEU 275 80 R 22.5 MISTO, índice de carga de no mínimo 149/146, índice de velocidade j, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: misto, asfalto e terra com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022. (Cota Reservada Item 75, até 25%).	BLECK LION/JINYU TIRE CO LTD	BD175	Und	27	27	R$ 1.550,00	01 (um) ano
116	PNEU 285/75 R16 índice de carga 126 123, índice de velocidade P - Profundidade de sulcos mínima de: 14,3 mm. (Cota Reservada Item 84, até 25%).	TRACMAX/HANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTD	RF08	Und	20	20	R$ 700,00	01 (um) ano
117	PNEU 235/85 R16 índice de carga 120 116, índice de velocidade Q - Profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3 mm. (Cota Reservada Item 85, até 25%).	XBRI/SHANDONG LINGLONG TYRE CO LTD	FORZA	Und	14	14	R$ 660,00	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

SIGNADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:29:44 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATADA:

JOSECY PENHA E SILVA:02278073249

Assinado de forma digital por JOSECY PENHA E SILVA:02278073249
Dados: 2024.06.13 16:17:25 -04'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSECY PENHA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 78/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:52:23 -03'00'

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Rua Paranaense nº 810 - Conceição – CEP: 06.140-052 - Osasco / São Paulo
Telefone: (11) 4557-6879 / E-mail: rogama@rogamads.com.br / licitacao@rogamads.com.br.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTÉTICO SAE 5W30 para modernos motores a gasolina, etanol, FLEX e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Níveis de desempenho API SN/RC e ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C947-A. Recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, FLEX e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados, sendo compatível com conversores catalíticos. Embalagem de 1 litro.	PETROL	ELITE 5W30	Frasco 1 l	165	165	R$ 23,99	01 (um) ano
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PREMIUM DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA MOTORES 2 TEMPOS, JASO FD, indicado para utilização em roçadeiras, motosserras e implementos da marca HUSQVARNA, na proporção de uso de 1:50, minimizando a a formação de carvão sobre pistão, cilindro, virabrequim e janelas de escapes dos gases, permitindo maiores intervalos entre as manutenções do motor. Nível de desempenho JASO FD.	INCOL LUB	INCOL 27	Frasco 500 ml	50	50	R$ 14,99	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:52:53 -03'00'

26	GRAXA LUBRIFICANTE a base de sabão de lítio contendo bissulfeto de molibdênio e aditivos antioxidante e antiferrugem com resistência ao calor e a água e alta bombeabilidade no GRAU NLGI/2. Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação aditivos antioxidante, anticorrosivo, extrema-pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio. Recomendada para equipamentos de construção, terraplenagem, mineração e máquinas agrícolas onde existam pontos de lubrificação à graxa tais como os encontrados em: tratores, escavadeiras, moto niveladoras, compactadores, colheitadeiras, equipamentos agrícolas, etc. Ponto de gota superior a 260° C, resistência a lavagem com água, estabilidade a oxidação e proteção ao desgaste sob cargas elevadas. Embalagem: balde Kg 20.	KARTER	ROLTER MP2	Balde 20 kg	10	10	R$ 547,49	01 (um) ano
27	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. Recomendado para uso em compressores de ar, sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas têxteis, entre outros. Frasco de 1 Litro.	PETROL	PETROL COMPRESSOR 150	Frasco 1 l	100	100	R$ 18,99	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:53:28 -03'00'

28	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 140 que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D. Com homologação formal para uso em transmissões ZF segundo a norma ZF TE-ML 16D. Galão de 20 litros.	PETROL	HIPÓIDE EP 140	Galão 20 l	20	20	R$ 289,00	01 (um) ano
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 5W30, com baixo teor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, FLEX e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN, Mercedes Benz classe 229.3 , GM dexos2™, API SL, ILSAC GF-3 E ACEA A1-02/A5-02/B1- 98/B3-98.	PETROL	ELITE 5W30	Frasco 1 l	165	165	R$ 24,99	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:54:07 -03'00'

33	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 5W40 para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, FLEX e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados, sendo compatível com conversores catalíticos. Recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, FLEX e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados), que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN, ACEA A3/B3-12 ou ACEA A3/B4-12, VW 502.00/505.00 e Mercedes Benz classe 229.3 (BeVo 229.3).	PETROL	ELITE 5W40	Frasco 1 l	50	50	R$ 25,49	01 (um) ano
43	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 para caixas de mudança e eixos diferenciais convencionais e eixos finais de veículos de passeio, veículos comerciais, ônibus e equipamentos móveis agrícolas que requeiram os níveis de desempenho API GL-4, API GL-5, SAE J2360, MIL-L-2105D e MIL-PRF-2105E, SCANIA STO 1:0, VOLVO 97310, ZF TE-ML 02 B, 05A, 12L/M e 19B. Com aditivação de agentes de extrema pressão (EP).	PETROL	HIPÓIDE EP 85W140	Galão 20 l	20	20	R$ 354,49	01 (um) ano
44	ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, para uso em sistemas de transmissão manual de veículos comerciais e de passeio, formalmente aprovado segundo os requisitos da Norma ZF TE-ML 02L.	HEXXLUB	GEAR 75W80	Frasco 1 l	200	200	R$ 17,49	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:54:58 -03'00'

46	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 para uso em engrenagens hipóides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral, viscosidade no grau SAE 85W90, aprovado no nível de desempenho API GL-5 e MIL-L2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.	PETROL	CHT 10	Galão 20 l	20	20	R$ 298,00	01 (um) ano
48	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, classificação DOT 3, que atenda às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3; e que possua aditivos anticorrosivo e antioxidante.	RADNAQ	DOT 3	Frasco 500 ml	200	200	R$ 10,13	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:56:08 -03'00'

49	ADITIVO PARA RADIADOR especialmente desenvolvido para o sistema de refrigeração de veículos com motor a Diesel. Evita corrosão por cavitação em camisas de motores Diesel, prolongando a vida útil das partes internas do motor, protege o Alumínio, cobre, aço e ferro fundido. Atende as especificações das normas ABNT NBR 13705 Tipo A, AS 2108-2004, ASTM D 4985, SAE J1034, ÖNORM V 5123, CUNA NC 956-16, JIS K 2234:2016, SANS 1251:2005, China GB 29743-2013 e BS 6580:2010. Produto homologado pela Mercedes-Benz, atende as especificações DBL 7700.40 Classe MB-Aproval 325.5; MAN 324 Si-OAT; SCANIA TB 1451; Cummins CES 14603; MTU MTL 5048; Liebherr LH-01-COL3A. Indicado para uso em veículos da linha pesada, tais como: Caminhões, ônibus, tratores, motores estacionários e etc.	RADNAQ	T5	Carote 20 l	50	50	R$ 249,00	01 (um) ano
50	FLUIDO SINTÉTICO de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, classificação DOT 4, que atenda às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), possuidor de aditivos anticorrosivo e antioxidante.	RADNAQ	DOT 4	Frasco 500 ml	600	600	R$ 11,81	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 19:57:09 -03'00'

51	ÓLEO DESENGRIPANTE em spray, embalagem econômica de 500 ml, com propriedades anticorrosiva, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 500 ml.	RADNAQ	RADNAQ	Frasco 500 ml	608	608	R$ 8,95	01 (um) ano
54	SILICONE EM SPRAY adequado para a lubrificação de superfícies metálicas e não metálicas, tais como: metal, couro, vinil, plástico, borracha, madeira e cerâmica. Protege componentes elétricos, cabos e eletrônicos. Pode ser usado em ferragens, ferramentas, equipamentos e peças metálicas em geral, agindo como agente de proteção contra a umidade e ferrugem. Atua como agente lubrificante em aparelhos esportivos, trilhos de cortina, esteiras. Pode ser usado como agente desmoldante na injeção de plásticos, resinas e borrachas. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300 ml.	RADNAQ	RADNAQ	Frasco 300 ml	50	50	R$ 10,77	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:09:38 -03'00'

56	ARLA 32, com utilização em caminhões com combustível diesel, com alta qualidade de pureza, capaz de reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escapamento de veículos que utilizam o combustível diesel, produto que contenha rigoroso controle de qualidade em todos os estágios de fabricação, atendendo as exigências e requisitos da portaria do INMETRO n° 139 de 23 de março de 2011. produto embalado em carote de 20 litros.	EXONOX	ARLA 32	Galão 20 l	500	500	R$ 60,75	01 (um) ano
64	Pneu Dianteiro compatível com motocicleta HONDA XRE 300, Medida - 90/90, aro 21, índice de Carga - 54, índice de Velocidade - S, montagem - Tube Type (com câmara).	TECHNIC	T&C	Und	30	30	R$ 212,22	01 (um) ano
80	PNEU BORRACHUDO 7.50 R16 índice de carga 122 120, índice de velocidade L - Profundidade de sulcos no mínimo de: 10,3 mm DOT 2022.	TRACMAX/SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP LTD	RF08	Und	10	10	R$ 877,50	01 (um) ano
95	Pneu 195/75 R16C 107/105R, Largura 195, Aro 16, Altura 75, Índice de Carga 107 (975 kg) / 105 (925 kg), Índice de Velocidade R (170 km/h) , Quantidade de Lonas 8, Sem câmara, Registro Inmetro 004106/2012, Lona Poliéster, Arame Aço, Borracha Alta Resistência, Borracha Alta Flexibilidade, Carcaça Radial , Garantia 5 Anos Contra Defeito de Fabricação.	ONYX	NY-06	Und	40	40	R$ 522,45	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:12:04 -03'00'

97	Pneu empilhadeira, Medidas 6.00-Aro 9, Classificação IND-1 (Industrial,) Construção Convencional Lonas 12PR, Carga Máxima Tração 1885kg, Carga Máxima Direção1450kg, Velocidade max 25 km/h Tube Type (TT) ,Uso Com Câmara Pressão de ar 145lb/pol² Câmara de ar P330 Válvula TR150A, Garantia de 05 anos.	SPEEDMAX	CL619	Und	20	20	R$ 499,50	01 (um) ano
100	CÂMARA PARA PNEU ARO 16. com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado. Data de fabricação de 2022. (caminhão).	QBOM	QBOM	Und	70	70	R$ 66,93	01 (um) ano
103	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ARO 16, com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado. data de fabricação de 2022.	GAFLEX	GAFLEX	Und	70	70	R$ 29,65	01 (um) ano
104	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ARO 20, com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado. data de fabricação de 2022.	GAFLEX	GAFLEX	Und	195	195	R$ 37,64	01 (um) ano
105	BICO VÁLVULA PARA ARO UNIVERSAL.	UNIVERSAL	UNIVERSAL	Und	110	110	R$ 81,00	01 (um) ano
109	ÓLEO DESENGRIPANTE em spray, embalagem econômica de 500 ml, com propriedades anticorrosiva, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 500 ml. (Cota Reservada Item 51, até 25%).	RADNAQ	RADNAQ	Frasco 500 ml	202	202	R$ 8,95	01 (um) ano

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:13:38 -03'00'

114	PNEU 275 80 R 22.5 DIRECIONAL pneu veículo automotivo, pneu 275/80 r 22.5, índice de carga no mínimo de 151/147, índice de velocidade k, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais e livres, tipo de serviço: misto, asfalto e terra.com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. Dot. 2022. (Cota Reservada Item 74, até 25%).	SANSON	GR-A	Und	27	27	R$ 1.903,50	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:15:20 -03'00'

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:18:24 -03'00'

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:20:31 -03'00'

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:23:15 -03'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2024.09.13 20:25:51 -03'00'

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:29:00 -03'00'

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:32:32 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:30:29 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:35:47 -03'00'

CONTRATADA:

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Dados: 2024.06.13 20:39:33 -03'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 79/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HERIKA SILOTTI:3166101700011
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:3166101700011
Dados: 2024.06.13 16:02:48 -04'00'

HERIKA SILOTTI
CNPJ: 31.661.017/0001-13
Avenida Torquato Tapajós nº 1.720 - Sala A - Flores – CEP: 69.058-830 - Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 99142-7111 / E-mail: hemax.licitacao@gmail.com.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
4	BATERIA AUTOMOTIVA 5 AH Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts; Capacidade Nominal: 5 Ah/Hora; Peso: 1,8Kg; Dimensões (cm): 9,0 x 7,0 x 10,1 (Comp. x Larg. x Alt). GARANTIA 15 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ITALUX	ITX 5L BS	Und	10	10	R$ 90,00	01 (um) ano
6	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 60A, mínimo 11 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 246mm, de largura 175mm e de altura 175mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Polaridade direita. Com corrente de partida de no mínimo 460 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	H60HD	Und	50	50	R$ 386,00	01 (um) ano
7	BATERIA AUTOMOTIVA 65AH; Voltagem = 12 V; C20: 65 AH (25°C) CCA: 550 (ABNT -18°C); RESERVA DE CAPACIDADE :110 Min (25°C); PESO: 15,5 Kg; Comprimento: 242 mm; Largura: 175 mm; Altura: 190 mm. GARANTIA 15 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	H65HD	Und	20	20	R$ 472,00	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661 017000113
Assinado de forma digit por HERIKA SILOTTI:31661017000113 Dados: 2024.06.13

10	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 90A, mínimo 13 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 320mm, de largura 172mm e de altura 227mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Polaridade direita. Com corrente de partida de no mínimo 710 Ampères. Garantia 15 meses.Com certificação do INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	H90LD	Und	50	50	R$ 654,00	01 (um) ano
11	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 95A, mínimo 13 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 350mm, de largura 172mm e de altura 190 mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Polaridade direita. Com corrente de partida de no mínimo 800 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	H95MD	Und	40	40	R$ 648,00	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13

12	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 100 A, mínimo 13 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 330mm, de largura 172mm e de altura 241 mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Com corrente de partida de no mínimo 750 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	HS100LE	Und	150	150	R$ 674,00	01 (um) ano
13	BATERIA AUTOMOTIVA 135AH Tensão: 12V; C20: 135Ah; RC 25: 250 min;CCA -18ºC: 900; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 512 x 211 x 235mm;Peso: 39kg; Principais aplicações: Caminhões/ Ônibus Mercedes- Benz; Chevrolet "D" 65/78; Scania; Volvo 4500 / 5000 / 7000 / 7500; Ford Cargo C1617 / 1622 / 2322 / 2422 / 3520; Tratores New Holland 8630DT / 8830DT ,3 x 21,8 (Comp. x Larg. x Alt.); Pólo Positivo: Esquerdo; Peso: 45,1 Kg; GARANTIA 15 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	H150TD	Und	15	15	R$ 904,00	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:03:37 -04'00'

14	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 150 A, mínimo 21 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 511mm, de largura 213mm e de altura 235mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Com corrente de partida de no mínimo 900 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	HS150TD	Und	113	113	R$ 918,00	01 (um) ano
15	BATERIA AUTOMOTIVA 180AH Modelo: S5X180E; Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts; Capacidade de Reserva: 360 Minutos; Capacidade Nominal: 180Ah/Hora; Capacidade de Pico (CCA): 1050Ah/Pico; Dimensões (cm): 51,0 x 22,3 x 21,8 (Comp. x Larg. x Alt.); Pólo Positivo: Esquerdo; Peso: 45,1 Kg; GARANTIA 15 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	HELIAR / CLARIOS	SRT180TE	Und	15	15	R$ 842,00	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661017000113

Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:03:57 -04'00'

23	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores. Recomendado pela STIHL para ser usado na proporção de até 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação. Aprovação Andreas Stihl Moto-Serras Ltda. Embalagem em frascos de 500 ml.	LUBRAX / VIBRA	ESSENCIAL 2T	Frasco 500 ml	75	75	R$ 13,78	01 (um) ano
29	GRAXA BRANCA EM SPRAY, à base de lítio. Usada na linha automotiva na lubrificação de travas de portas e capôs, interior dos pára-lamas, mecanismo para levantar os vidros, dobradiças, fechaduras. Especial para motocicletas, caminhões, tratores e máquinas em geral. Excelente resistência a água sendo perfeita para uso na linha náutica como barcos, jetsky, equipamentos de piscinas e pesca. Protege contra a oxidação e os efeitos da umidade. Promove a lubrificação de peças metálicas móveis ou não. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300 ml.	CAR LUB	CAR 80	Frasco 300 ml	50	50	R$ 14,23	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661017000113

Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:04:10 -04'00'

52	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, Painéis e instalações elétricas, Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300 ml.	CAR LUB	CAR LIMPA CONTATO	Frasco 300 ml	50	50	R$ 9,35	01 (um) ano
53	GRAFITE EM SPRAY, indicado para utilização em roscas expostas, fechaduras, cadeados, canaletas de vidros, correntes, máquinas e mecanismos móveis em geral que necessitam de lubrificação seca. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300 ml.	CAR GRAFITE	CAR LUB	Frasco 200 ml	50	50	R$ 8,46	01 (um) ano
65	Pneu Traseiro compatível com motocicleta HONDA XRE 300, medida 120/80, aro 18, índice Velocidade S (180 km/h) , índice Carga 62 (265 kg), Largura 68.4 cmAltura 8 cm, Peso 4600 gr, Comprimento 68.4 cm, montagem - Tube Type (com câmara).	VIPER	MAGGION	Und	30	30	R$ 239,15	01 (um) ano

HERIKA SILOTTI:31661017000113

Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:04:24 -04'00'

106	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 100 A, mínimo 13 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 330mm, de largura 172mm e de altura 241 mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Com corrente de partida de no mínimo 750 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO. (Cota Reservada Item 12, até 25%).	HELIAR / CLARIOS	HS100LE	Und	50	50	R$ 674,17	01 (um) ano
107	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 150 A, mínimo 21 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 511mm, de largura 213mm e de altura 235mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Com corrente de partida de no mínimo 900 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO. (Cota Reservada Item 14, até 25%).	HELIAR / CLARIOS	HS150TD	Und	37	37	R$ 918,92	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:04:34 -04'00'

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:04:46 -04'00'

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:05:01 -04'00'

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

HERIKA SILOTTI:31661017000 Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113 Dados: 2024.06.13 16:05:13 -04'00'

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:05:29 -04'00'

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113 Dados: 2024.06.13 16:05:41

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

HERIKA SILOTTI:31661017000113
Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:05:54 -04'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:31:08 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

HERIKA SILOTTI:31661017000113

Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:06:17 -04'00'

CONTRATADA:

HERIKA SILOTTI:31661017000113

Assinado de forma digital por HERIKA SILOTTI:31661017000113
Dados: 2024.06.13 16:06:43 -04'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 80/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:14:11 -03'00'

AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.403.769/0001-62
Avenida Edouard Six nº 540 - Galpão16 - Jardim Paraíba – CEP: 12.327-905 - Jacareí / São Paulo
Telefone: (12) 3878-4257 / E-mail: contato@aeroquality.com.br.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE 48 AH selada 12 v, c20 45 ah, CCA 300 a ou superior, rc 65 min ou superior, polo terminal tipo cônico, garantia mínima de 15 meses. Tampa com sistema anti-vazamento, alça de segurança exclusiva para facilitar o transporte, pastilha anti-chamas e indicador de carga, respirador, separadores de polietileno. selo de certificação do INMETRO, data de fabricação 2021.	EXCELL	EXF45	Und	10	10	R$ 350,00	01 (um) ano
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS E REDUTORES SAE 75W140; sintético; com classificação api-gl-5; que seja fabricado com tecnologia de última geração; que tenha rigoroso controle de qualidade em todos os estágios do processo de fabricação; que possua elevado índice de viscosidade, propriedades de extrema-pressão, antioxidante, anticorrosiva e antiespumante, embalado em carote de 20 litros.	LUBRI MOTORS	MOTORS MULTIGEAR	Galão 20 l	20	20	R$ 699,99	01 (um) ano

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162
Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.05.13 17:14:23 -03'00'

20	DILUENTE QUEROSENE. Galão de no mínimo 300 ml.	ITAQUA	QUEROSENE	Garrafa 300 ml	150	150	R$ 17,50	01 (um) ano
22	PASTA LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, indicada na montagem de pneus de automóveis, caminhões, tratores, e equipamentos fora de estrada. Com aspecto pastoso, isenta de derivados de petróleo e silicones que segundo os fabricantes de pneus são prejudiciais à borracha do pneu e câmaras de ar. Embalagem mínima de 3,6 kg. Validade 12 a 24 meses após data de fabricação.	SILICONE PAULISTA	MONTA PNEU	Balde 3,6 kg	10	10	R$ 65,80	01 (um) ano

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:14:46 -03'00'

24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTES DE MOTOSSERRA desenvolvido especialmente para uso em conjuntos corrente/sabre de motosserras Stihl, com propriedades anti-desgaste e anti-gotejante. Recomendado especialmente para a lubrificação de conjuntos corrente/ sabre de motosserras Stihl em regime de serviço extremamente severo. Características: aditivação de extrema pressão, Agente de adesividade, alto ponto de fulgor, alta viscosidade, reduz o desgaste causado por choques de cargas ou temperaturas; Forma película lubrificante resistente às condições de extrema pressão, assegurando proteção adequada e maior vida útil das partes metálicas (corrente/sabre). Mantém o produto somente nas partes lubrificadas, evitando o gotejamento do mesmo reduz os riscos de incêndio, proporcionando maior segurança no uso do produto proporciona película lubrificante mais espessa, melhorando a capacidade lubrificante. Recomendado para uso todos os tipos de motosserras. Aprovação Andreas Stihl Moto-Serras Ltda.	LUBRIMOTORS	MOTORS CORRENTE DE MOTOSSERRA	Frasco 1 l	75	75	R$ 29,50	01 (um) ano

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:14:57 -03'00'

31	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO SAE 15W40 para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CJ-4/SM, MERCEDES BENZ 228.31, MAN M3275, CUMMINS 20071 e 20081, DD 93K215, e CATERPILLAR ECF2, ECF-3 e ECF-1a. Indicado para atender os mais modernos motores diesel com sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases), DPF (Filtro de Particulados de Diesel) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V).	LUBRIMOTORS	PLUS HD MAX	Galão 20 l	150	150	R$ 450,00	01 (um) ano
47	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO UTTO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 formulado com óleos sintéticos e minerais Grupo II para tratores de elevada potência que operem sob condições severas de trabalho e temperatura, e transmissões do tipo powershift ou sincronizadas, conversores de torque, sistemas hidráulicos e sistemas de freio úmido, integrado ou não ao sistema de eixo que equipam diversos veículos como tratores, colheitadeiras, empilhadeiras e equipamentos de construção. Nível de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 e MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D e J21A, VOLVO VCE WB101.	LUBRIMOTORS	MOTORS TRACTOR FLUID	Galão 20 l	5	5	R$ 478,50	01 (um) ano

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:15:09 -03'00'

58	Óleo lubrificante com componente sintético para motores de popa de dois tempos a gasolina refrigerados a água, que exijam lubrificantes que atendam aos requisitos da nova especificação NMMA TC-W3. Recomendado para uso em motores de popa de alto desempenho como os motores OMC (EVINRUDE, JOHNSON), KAWASAKI, MERCURY, SUZUKI, YAMAHA, entre outros e em equipamentos náuticos, como lanchas, jet skis, jet boats, wave runners e wave riders. Pode ainda ser utilizado sem restrições em motores de dois tempos que equipam motocicletas, ciclomotores, motosserras, grupos geradores e cortadores de grama.	LUBRIMOTORS	MOTORS 2T NÁUTICO	Und	3.000	3.000	R$ 18,60	01 (um) ano
108	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO SAE 15W40 para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CJ-4/SM, MERCEDES BENZ 228.31, MAN M3275, CUMMINS 20071 e 20081, DD 93K215, e CATERPILLAR ECF2, ECF-3 e ECF-1a. Indicado para atender os mais modernos motores diesel com sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases), DPF (Filtro de Particulados de Diesel) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). (Cota Reservada Item 31, até 25%).	LUBRIMOTORS	PLUS HD MAX	Galão 20 l	50	50	R$ 456,00	01 (um) ano

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 12:15:20 -03'00'

110	Óleo lubrificante com componente sintético para motores de popa de dois tempos a gasolina refrigerados a água, que exijam lubrificantes que atendam aos requisitos da nova especificação NMMA TC-W3. Recomendado para uso em motores de popa de alto desempenho como os motores OMC (EVINRUDE, JOHNSON), KAWASAKI, MERCURY, SUZUKI, YAMAHA, entre outros e em equipamentos náuticos, como lanchas, jet skis, jet boats, wave runners e wave riders. Pode ainda ser utilizado sem restrições em motores de dois tempos que equipam motocicletas, ciclomotores, motosserras, grupos geradores e cortadores de grama. (Cota Reservada Item 58, até 25%).	LUBRIMOTORS	MOTORS 2T NÁUTICO	Und	1.000	1.000	R$ 18,60	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.11 17:15:32 -03'00'

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:13:44 -03'00'

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:15:56 -03'00'

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 12:16:08 -03'00'

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162 Dados: 2024.06.13 17:16:21 -03'00'

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000167

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000167 Dados: 2024.06.13 17:16:33 -03'00'

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2024.06.13 17:16:46 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:32:01 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

CONTRATADA:

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2024.06.13 17:16:59 -03'00'

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
SIMONE A P BARBOSA BALDUCCI
CPF 162.748.548-19

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2024.06.13 17:17:14 -03'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 81/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:45:23 -03'00'

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 33.647.532/0001-74
Rua Colina De São Marcos nº 43 – Iguatemi – CEP: 08.485-525 - São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 2732-8020 / (11) 9959-7360 / E-mail: rpaneghine@hotmail.com.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
17	ÓLEO LUBRIFICANTE (GRAU SAE 80W) para caixa de marcha de caminhões mbb axor 2640, contendo aditivos de extrema pressão. – aditivos - agente de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e antiespumante. - classificação especificada e recomendada pela mercedes, item de qualidade similar ou superior ao indicado pela mbb, embalado em carote de 20 litros.	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	DEITON HIPOIDE SAE 80W	Galão 20 l	20	20	R$ 290,00	01 (um) ano
19	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 para sistemas de transmissão automotiva (no caso, caixas de câmbio), integrantes de veículos comerciais leves, os quais exijam aplicação de produtos com nível de desempenho API GL-3 ou, no máximo, GL-4, compatível com serviço em meio a conjunto de engrenagens helicoidais e anéis sincronizadores de características construtivas específicas. API GL-5, GL-4 E MT-1, MIL-L-2105D, MIL-L PRF-2105E, SCANIA STO 01, VOLVO 97310, MAN 341/342 E ZF TE-ML.	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	DEITON HIPOIDE SAE 80W90	Galão 20 l	20	20	R$ 310,00	01 (um) ano

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:45:33 -03'00'

35	ÓLEO ISO 68 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, aplicações industriais, como compressores, motores elétricos e sistemas circulatórios em geral, quando requerido um produto no grau ISO 68 de viscosidade e com características de proteção antidesgaste. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 RPM. Atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica Categoria P-69 da CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS 35VQ25 e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	HIDRA AW 68	Galão 20 l	70	70	R$ 225,00	01 (um) ano

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:45:44 -03'00'

36	ÓLEO ISO 46 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, aplicações industriais, como compressores, motores elétricos e sistemas circulatórios em geral, quando requerido um produto no grau ISO 46 de viscosidade e com características de proteção antidesgaste. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 RPM. Atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica Categoria P-70 da CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS 35VQ25 e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	HIDRA AW 46	Galão 20 l	20	20	R$ 220,00	01 (um) ano

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:45:55 -03'00'

37	ÓLEO ISO 32 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, aplicações industriais, como compressores, motores elétricos e sistemas circulatórios em geral, quando requerido um produto no grau ISO 32 de viscosidade e com características de proteção antidesgaste. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica Categoria P-68 da CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS 35VQ25 e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	HIDRA AW 32	Galão 20 l	6	6	R$ 210,00	01 (um) ano

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:46:05 -03'00'

38	ÓLEO ISO 100 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, aplicações industriais, como compressores, motores elétricos e sistemas circulatórios em geral, quando requerido um produto no grau ISO 100 de viscosidade e com características de proteção antidesgaste. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões entre 1000 e 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Atende aos requisitos AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 Class HM, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	HIDRA AW 100	Galão 20 l	5	5	R$ 232,00	01 (um) ano
39	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W que atende simultaneamente às especificações ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Indicado para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão de equipamentos CATERPILLAR e caixas de transmissão automática ALLISON.	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	DEITON TRAKTOR TRANSMISSION SAE 10W	Galão 20 l	20	20	R$ 320,00	01 (um) ano

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:46:16 -03'00'

41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W para caixas de mudança e engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-4, devidamente qualificado pela ZF, para uso em transmissões de acordo com as normas ZF TE-ML 02B e 17A. Com aditivação de agentes de extrema pressão (EP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	DEITON HIPOIDE SAE 80W	Galão 20 l	20	20	R$ 285,00	01 (um) ano
42	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança, caixas de transferência e caixas de engrenagens hipóides em geral que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D; qualificado pela Mercedes Benz 235.6 para uso nos eixos traseiros, eixos dianteiros motrizes, caixas de direção mecânica e caixas de transferência de seus veículos comerciais, e homologado para uso transmissões ZF, de acordo com as normas ZF TE-ML 16B, 17B, 19B e 21A. Com aditivação de agentes de extrema pressão (EP).	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	DEITON EXTRA GEAR SAE 90	Galão 20 l	50	50	R$ 318,00	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:46:26 -03'00'

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:46:36 -03'00

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:46:46 -03'00'

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.08.13 17:46:59 -03'00'

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174 Dados: 2024.06.13 17:47:22 -03'00'

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:47:34 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:32:35 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

CONTRATADA:

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174

Assinado de forma digital por ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA:33647532000174
Dados: 2024.06.13 17:47:47 -03'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°82/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP:64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área CapNobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. TenCel**SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:09 -03'00'

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07
Rua Rogério Pereira de Camargo nº 1.109, apt 64,andar 06,cond–CEP: 81.280-390 - Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 3225-2765/ E-mail: cwbatenas@gmail.com.

Item doTR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	Bateria para motocicleta com tensão: 12V C10(amperagem) 7Ah e CCA-10ºC (corrente de arranque frio) mínimo: 60Ah, com dimensões aproximadas: comprimento 113mm, de largura 70mm e de altura 130mm, com caixa fabricada em polipropileno, selada, livre de manutenção, sistema anti-explosão. Positivo direito. Garantia mínima de 24 meses. PRIMEIRA LINHA PEÇA HOMOLOGADA EM MONTADORAS ISO 9001 REDE DE DISTRIBUIÇAO E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM TODO TERRITORIO NACIONAL. GARANTIA DE 24 MESES.CERTIFICADO INMETRO A2 1904262	JUPITER	JUPITER	Und	20	20	R$ 151,00	01 (um) ano
8	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 70A, mínimo 11 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 281mm, de largura 175mm e de altura 175mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Polaridade direita. Com corrente de partida de no mínimo 620 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	JUPITER	JUPITER	Und	75	75	R$ 524,00	01 (um) ano

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906

Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:17 -03'00'

61	Pneu para quadriciculos AT 24X10-11 6PR TL, aro 11 Polegadas; perfil: 10 polegadas; Tipo de montagem tubeless montagem sem câmara de ar; Posição: Traseira; Pneu reforçado com 6 Lonas; Dimensões Altura: 58cm Largura da banda de rodagem: 24cm Peso: 11.5kg, com selo do INMETRO, Garantia de 5 anos.	ROADKING MARS	ROADKING MARS	Und	30	30	R$ 767,00	01 (um) ano
62	Pneu para Quadriciclo, Aro 12 24x8-12 AT12 6 Lonas , índice de carga: 100 - 800kg, índice de velocidade: V - 240km/h, tipo de terreno: AT, com selo do INMETRO, Garantia de 5 anos.	FORERUNNER MARS	FORERUNNER MARS-B	Und	30	30	R$ 605,00	01 (um) ano
79	PNEU 235/65 R17 índice de carga 104, índice de velocidade V - Profundidade de sulcos no mínimo de: 9,5 mm.DOT 2022.	WINDFORCE CATCHFORS	CATCHFORS HT	Und	20	20	R$ 690,00	01 (um) ano
93	PNEU 255/70R16 índice de carga 111 índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 8,1 mm - UTILIZADO EM VIATURA MODELO L200 DOT 2022.	ECOVISION	VI-286 HT	Und	30	30	R$ 838,00	01 (um) ano
98	PNEU 7.50 X 16 (grade/ arado/ vassoura mecânica) (radial), índice de carga 150/140, índice de velocidade I para grade de disco, com certificação do inmetro, com normas da abnt vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	WESTLAKE	CR832	Und	50	50	R$ 760,00	01 (um) ano
118	PNEU DIAGONAL 20.5 X 25 L3 24 LONAS com Profundidade Mínima de Escultura de 29,0 mm. (Cota Reservada Item 92, até 25%).	BRANSALES	E3/L3	Und	5	5	R$ 3.850,00	01 (um) ano

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:25 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. Oórgãogerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro depreços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidadegerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquentapor cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:33 -03'00'

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de1 (um) ano, contado apartir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão oupela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital*e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:42 -03'00'

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nascondições estabelecidos no edital;e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidosno edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:21:53 -03'00'

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou aplanilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906 Dados: 2024.06.13 17:22:01 -03'00'

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termosdo item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuiçãodas quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:22:11 -03'00'

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906 Dados: 2024.06.13 17:22:22 -03'00'

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:33:10 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA–**TenCel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª BdaInfSl

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906

Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906
Dados: 2024.06.13 17:22:32 -03'00'

CONTRATADA:

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906 Assinado de forma digital por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO:08042528906 Dados: 2024.06.13 17:22:40 -03'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item doTR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item doTR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 83/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PEDRO LORENCO JORGE:3890 5432867

LUBE PACK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.310.289/0001-46
Rua Sergipe nº 3993 - Conjunto Polo Comercial e Industrial – CEP: 15.803-309 - Catanduva / São Paulo
Telefone: (17) 3042-1559 / E-mail: lubepack@lubepack.com.br.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
21	DESCARBONIZANTE de alto grau de solvência em spray, para a descarbonização e limpeza de carburadores, bicos injetores e todo sistema de alimentação de combustível, removendo graxas, material carbonizado e sujeiras em geral. Possui ação rápida e secagem acelerada devido ao seu alto grau de solvência, combinado com aditivos detergentes e inibidores de corrosão, não danificando o sistema de injeção e sensores. Fórmula isenta de Fenol. Embalagem em lata metálica de aerossol de no mínimo 300 ml.	RADNAQ	DESCARBONIZANTE	Frasco 300 ml	50	50	R$ 17,29	01 (um) ano
30	GRAXA LUBRIFICANTE GRAXA LUBRIFICANTE (GRAU - NLGI 2) à base de sabão de cálcio para lubrificação econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Aditivos componentes - agente de adesividade. Item cotado pela que o produto seja de qualidade similar ou superior ao de referência.	SIVA SIRO	BDGRAXACHASSIS2	Balde 20 l	20	20	R$ 318,50	01 (um) ano

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Dados: 2024.06.14 08:58:03 -03'00'

34	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO SAE 20W50 para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos e atende ao nível de desempenho API SL, conforme protocolo do ACC (American Chemistry Council).	HEXX LUB	LT20W50SL CARRO	Frasco 1 l	600	600	R$ 13,17	01 (um) ano
45	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 75W90 para uso em engrenagens hipóides, caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral, viscosidade no grau SAE 75W90, aprovado no nível de desempenho API GL-5, MAN 341/342 e ZF TE-ML , possuidor de aditivos anticorrosivo, anti-desgaste, antiespumante, anti-ferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez e dispersante.	PETRONAS	LT75W90GL 5	Frasco 1 l	20	20	R$ 60,45	01 (um) ano
55	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAN – Utilizado para remoção de óleos e graxas em indústrias, limpeza de pisos e equipamentos em fabricas, pátios de manobra em indústrias, frota de veículos em ambiente industrial e como desincrustante de linhas de tubulações industriais, que possua uma formulação com altos teores de ingredientes ativos que assegurem elevada eficiência na remoção de sujeira pesada de veículos, mesmo em altas diluições.	INQUIBRÁS	BBSOLUPAN	Galão 50 l	10	10	R$ 144,14	01 (um) ano

PEDRO LORENCO JORGE:38905432857

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PEDRO LORENCO JORGE:389 05432867

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Dados: 2024.06.14 08:58:15 -03'00'

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PEDRO LORENCO JORGE:38905432 867
Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Dados: 2024.06.14 ...

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Dados: 2024-06-14 09:59:13 -03'00'

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867 Dados: 2024.06.14 09:59:17 -03'00'

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:33:49 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867

CONTRATADA:

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Dados: 2024.06.14 09:00:57 -03'00'

Nome:

Identidade:

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Assinado de forma digital por PEDRO LORENCO JORGE:38905432867
Dados: 2024.06.14 09:00:44 -03'00'

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

PEDRO LORENCO JORGE:38905432867

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 84/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A M B VASCONCELOS
CNPJ: 09.419.804/0001-02
Rua Carlos Aurélio Teixeira nº 30 – Areal – CEP: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira / Amazonas
Telefone: (97) 3471-1172 / E-mail: madson_belenzinho@hotmail.com.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
63	Pneu traseiro, largura do Pneu 4.50, aro 12 para motos especialmente desenvolvido para triciclos derivados de moto, utilizados no transporte de cargas leves, o pneu LS 46. Para uso com câmara de ar índice de velocidade: L (120 Km/h índice de carga: 77 (412 Kg), garantia: 5 anos por defeito de fabricação.	RINALDI	LS 46	Und	60	60	R$ 299,00	01 (um) ano
78	PNEU BORRACHUDO 9.00 R20 14 LONAS - índice de carga 141 137, índice de velocidade L - Profundidade de sulcos no mínimo de: 14,7 mm DOT 2022.	ANTEO	AT 59	Und	20	20	R$ 1.850,00	01 (um) ano
99	CÂMARA PARA PNEU ARO 15. com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado. data de fabricação de 2022.	BRANSALES	5138	Und	40	40	R$ 50,00	01 (um) ano
101	CÂMARA PARA PNEU ARO 20 com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, remodelado, data de fabricação de 2022. 1000x20.	BBW	1000R20	Und	195	195	R$ 90,00	01 (um) ano
102	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ARO 15, com certificação do INMETRO, ABNT, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, data de fabricação de 2022.	PROTETOR	1851	Und	40	40	R$ 62,00	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:54:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:56:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite

de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 10:01:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 10:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 10:05:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 10:08:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:49:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:34:31 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:43:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO MADSON BELEM VASCONCELOS
Data: 14/06/2024 09:39:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 85/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220

Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:04:18 -03'00'

M. C. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 06.191.586/0001-03
Rua Aires da Cunha nº 05 – Ibirapuera – CEP: 69.640-000 - Tabatinga / Amazonas
Telefone: (97) 99172-4790 / E-mail: mcdossantosadm@gmail.com.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	Bateria para motocicleta com tensão: 12V, C10(amperagem): 6Ah e CCA-10ºC (corrente de arranque frio) mínimo: 50 Ah, com dimensões aproximadas: comprimento 113mm, de largura 70mm e de altura 130mm, com caixa fabricada em polipropileno, selada, livre de manutenção, sistema anti-explosão. Positivo direito. Garantia mínima de 24 meses.	HELIAR	12V	Und	20	20	R$ 98,00	01 (um) ano
9	BATERIA AUTOMOTIVA 12V, 75A, mínimo 11 placas, com dimensões aproximadas: comprimento 281mm, de largura 175mm e de altura 175mm, com caixa de polipropileno, selada, livre de manutenção, densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior, sistema anti-explosão, grade com prata na composição da liga e separadores tipo envelope de polietileno. Polaridade direita. Com corrente de partida de no mínimo 620 Ampères. Garantia 15 meses. Com certificação do INMETRO.	HELIAR	12V	Und	30	30	R$ 550,00	01 (um) ano
59	Pneu Dianteiro compatível com motocicleta CBX 500, medida: 120/70ZR17, aro 17, índice de Velocidade: W (270km/h), índice de Carga 58 (236 Kg por Pneu), modelo pilot Street Largura (mm): 120 Tipo: Radial.	PNEU FORT	R17	Und	30	30	R$ 200,00	01 (um) ano

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:04:40 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220 Dados: 2024.06.14 12:05:26 -03'00'

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:05:45 -03'00'

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:06:03 -03'00'

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:06:29 -03'00'

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220 Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220 Dados: 2024.06.14 12:06:50 -03'00'

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272

Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:02:52 -04'00'

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:35:51 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl



MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272

Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:03:18 -04'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 86/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 32/2023

NUP: 64125.000574/2023-59

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.215/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Ten Cel **SUÊLDES** MATIAS SILVEIRA, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 01/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 743.736.683-53, portador da Carteira de Identidade EB n° 011.480.814-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **32/2023**, do Processo Administrativo n.º **64125.000574/2023-59**, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES**, protetores e câmaras de ar em prol da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) subitem(ns) do Termo de Referência, Anexo I [do edital de Licitação nº **32/2023**], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272

Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:00:37 -04'00'

JAPURA PNEUS S/A
CNPJ: 04.214.987/0001-06
Avenida Silves nº 39 - Esq. Av Castelo Branco – Cachoeirinha – CEP: 69.065-080 - Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 3642-1313 / (92) 98122-0062 / E-mail: simone@japura.com.br.

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
74	PNEU 275 80 R 22.5 DIRECIONAL pneu veículo automotivo, pneu 275/80 r 22.5, índice de carga no mínimo de 151/147, índice de velocidade k, profundidade de sulcos no mínimo de: 15,5 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais e livres, tipo de serviço: misto, asfalto e terra.com certificação do INMETRO, com normas da ABNT vigentes e com garantia de no mínimo 04 anos. dot 2022.	JK/ CHALLENGbER	CUC1	Und	83	83	R$ 1.458,00	01 (um) ano
92	PNEU DIAGONAL 20.5 X 25 L3 24 LONAS com Profundidade Mínima de Escultura de 29,0 mm.	ROADGUIDER	L3	Und	15	15	R$ 4.570,00	01 (um) ano

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira - AM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272

Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:01:00 -04'00'

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:01:20 -04'00'

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:01:41 -04'00'

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:01:59 -04'00'

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados observados o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:02:17 -04'00'

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272

Assinado de forma digital por MARCUS MARTINS DA SILVA:43721907272
Dados: 2024.06.13 20:02:34 -04'00'

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353

Assinado de forma digital por SUELDES MATIAS SILVEIRA:74373668353
Dados: 2024.06.18 18:35:13 -04'00'

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – **Ten Cel**
Ordenador de Despesas da Atv. Meio e Finalística da 2ª Bda Inf Sl

CONTRATADA:

M C DOS SANTOS LTDA:06191586000286

Assinado de forma digital por M C DOS SANTOS LTDA:06191586000286
Dados: 2024.06.14 10:43:43 -04'00'

Nome:

Identidade:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	*Especificação*	*Marca*	*Modelo*	*Unidade*	*Quantidade Máxima*	*Quantidade Mínima*	*Valor Un*	*Prazo garantia ou validade*

MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220

Assinado de forma digital por MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS:63447908220
Dados: 2024.06.14 12:08:08 -03'00'

FL Nº 3778
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023
(Processo Administrativo n.° 64125.000574/2023-59)

TERMO DE ENCERRAMENTO
VOLUME XIX

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2024, procedo a encerramento do volume n° XIX (dezenove), do processo NUP 64125.000574/2023-59, que encerra na folha 3778.

FÁBIO LUIZ GAMA SILVA – S Ten
Pregoeiro